

Mogi das Cruzes, 17 de Março de 2020

Ofício n.º 207/2020

Para: Décio Teixeira Prates Junior - Diretor Administrativo

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos ao Pronto Atendimento Adulto – COVID no período noturno e finais de semana/feriado destinado aos pacientes usuários do SUS atendidos no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”

Trata-se o presente da solicitação de contratação de empresa especializada com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos no Pronto atendimento adulto noturno aos finais de semana e feriado, destinado aos pacientes que necessitem deste atendimento no Pronto Atendimento Adulto - COVID , usuários do SUS atendidos no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”, por um período de 03 meses.

Considerando que o hospital municipal se tornou referência para o COVID 19;

Considerando que todos os procedimentos ambulatoriais foram suspensos;

Considerando que será necessário a abertura de um Pronto Atendimento Adulto e que esses profissionais não compõe a escala médica do HMMC, será necessário a contratação emergencial de empresa a partir do dia 18/03/20 para suprir essa demanda.

A presente contratação deverá ser pelo período de 03 (três) meses e ao final deste período será avaliada a continuidade desta contratação.


Esta despesa deverá ser alocado no âmbito do Contrato de Gestão n° 58/19- Hospital Municipal de Mogi das Cruzes – “Prefeito Waldemar Costa filho .

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria os devidos encaminhamentos em caráter de urgência.

Atenciosamente,



Heloisa Molinari Calderon Nascimento
Diretora Geral
Hospital Municipal de Mogi das Cruzes



Patricia Lopes Lisboa
Diretora Administrativa
Hospital Municipal de Mogi das Cruzes



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS – PROCESSO Nº MCH0105A/20

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO ADULTO VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 – PROCESSO Nº MCH0105A/20

CONTRATADA: CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0004-45, com sede na Av. Lauro Gomes, nº 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Carlos Eduardo Fava, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.601.292-1, inscrito do CPF/MF sob o nº 151.795.848-25, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a **CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.241.864/0001-06, com sede na Rua Coronel Santos Cardoso, nº 303, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08.730-110, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº MCH015A, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços médicos no pronto atendimento adulto, para atender os pacientes que buscam o Hospital Municipal de Mogi das Cruzes em decorrência da pandemia Covid-19, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, quando houver, processo administrativo, proposta comercial e seus anexos.

2.0 - PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado uma



única vez, por igual período, desde que devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

2.2 – Em função da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus, o prazo constante da cláusula 2.1 poderá ser alterado nos termos de legislação específica, decreto ou medida provisória.

2.3 – A legislação específica, decreto ou medida provisória que viabilizar a alteração contratual constante da cláusula 2.2 deverá constar no Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 – Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4 – O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 – Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 – Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.



3.7 – O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

4.3 - Observar estritamente as normas internas da unidade.

4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

4.7 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante toda a sua vigência, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.

4.7.1 – Em função da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) constante da Cláusula 4.7 poderá ser alterado nos termos de legislação específica, decreto ou medida provisória.

4.7.2 – A legislação específica, decreto ou medida provisória que viabilizar a alteração contratual constante da cláusula 4.7.1 deverá constar no Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.



**Central de
Convênios**

4.8 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

4.9 - A CONTRATADA deverá adotar as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais de seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

4.10 - A CONTRATADA garantirá a execução do objeto através de pessoas habilitadas e treinadas.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.12 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.14 - Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação objeto de contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

4.15 - Deverá a CONTRATADA disponibilizar os seguintes profissionais, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial:

DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS			QUANT. ESTIMADA HORA/MÊS
Médico Período Noturno	2	Semana	540
Médico Período Diurno	2	Fim de Semana	192
Médico Período Noturno	2	Fim de Semana	192

Médico escala variável por demanda - Período Diurno	1	Semana	50
Coordenação Técnica	1	Integral	1

4.16 – Deverá a CONTRATADA executar pequenos procedimentos necessários conforme a evolução do quadro e prescrição médica.

4.17 – O médico plantonista deverá cuidar da garantia da continuidade da assistência ao paciente apoiando a coordenação e os médicos da rotina em suas atribuições e necessidades.

4.18 – Deverá responder, na ausência do coordenador médico, pelas atribuições e decisões inerentes aos procedimentos que envolvam os pacientes internados e na relação do serviço com a Direção Geral, Direção Técnica e demais setores da unidade hospitalar.

4.19 – A CONTRATADA deverá executar procedimentos de internação e alta - segundo as diretrizes da unidade, realizar a reavaliação dos pacientes internados sempre que necessário.

4.20 – A CONTRATADA deverá preparar a prescrição médica e contribuir para que o paciente receba os cuidados necessários (p. ex. realização de exames, tratamento fisioterápico, etc.).

4.21 – A CONTRATADA deverá realizar a gestão operacional dos leitos de internação.

4.22 – A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional da Coordenação Médica/Responsável Técnico, que possuirá as seguintes responsabilidades:

- a) Profissional responsável por supervisionar a execução das atividades do corpo médico nas enfermarias. Fazer a gestão de leitos discutindo com a diretoria técnica as necessidades observadas em busca de melhorias;
- b) assegurar obediência as normas técnicas de biossegurança e na execução de suas atribuições.
- c) Supervisionar a execução das atividades do corpo clínico nas unidades de terapia intensiva;
- d) Fazer a gestão de leitos discutindo com a diretoria técnica as necessidades observadas em busca de melhorias;
- e) Assegurar obediência as normas técnicas de biossegurança e na execução de suas atribuições;



- f) Ser referência para as rotinas médicas discutindo solução de problemas e busca continua por melhorias;
- g) Participar de comissões que tenham interface com a unidade de terapia intensiva;
- i) Participar da manutenção da organização das enfermarias;
- j) Participar e desenvolver junto com a liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
- k) Manter interface com equipe interdisciplinar;
Participar e convocar equipe, quando necessário, para as reuniões científicas;
- l) Auxiliar se necessário, o médico rotina nas possíveis dificuldades teóricas e/ou técnicas;
- m) Realizar levantamento sobre a necessidade de capacitações médicas para potencializar desempenho, assim como auxiliar a execução das mesmas;
- n) Elaborar e homologar as escalas de trabalho conforme rotina institucional;
- o) Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

4.23 - Os profissionais médicos deverão possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina.

4.24 – Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes que reduzam ou impossibilitar o seu uso normal.

4.25 – A Contratada deverá utilizar as melhores e mais recomendadas estratégias pela OMS – Organização Mundial de Saúde, para o atendimento médico relacionado a Pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

4.26 – A Contratada deverá designar o gestor responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do presente contrato.

4.27 – Todo atendimento realizado pela CONTRATADA deverá ser, obrigatoriamente, registrado em prontuário, carimbado e assinado pelo médico responsável, contendo nome legível, número do Conselho de Classe e assinatura.

4.28 – A CONTRATADA permitirá que a CONTRATANTE acompanhe os serviços executados.





4.29 – A CONTRATADA deverá cadastrar os seus profissionais no CNES para executar o objeto desse instrumento contratual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da prestação dos serviços.

4.30 – A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei.

4.31 – A CONTRATADA deverá permitir a realização, pela CONTRATANTE, a qualquer momento e sem prévio aviso, de auditoria a com relação aos atendimentos dos pacientes, tanto do ponto de vista administrativo como técnico;

4.32 – Todos os impressos e materiais utilizados em laudos médicos, comunicações externas e internas pela CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, ser emitidos em papel timbrado e identificado pelo CONTRATANTE.

4.33 – A CONTRATADA participará de reuniões para avaliação qualitativa e discussão de casos, com a periodicidade que a CONTRATANTE determinar, contribuindo efetivamente nas soluções para os problemas de ordem médico-administrativo, visando analisar e discutir os processos e riscos inerentes às atividades envolvidas.

4.34 – Responsabilizar-se pelo reparo ou substituição do equipamento e/ou aparelho da CONTRATANTE caso ocorra problemas em decorrência de mau uso do profissional da CONTRATADA.

4.36 – Não exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles.

4.37 – Justificar por escrito ao paciente ou a seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado por este contrato, esclarecendo aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos encaminhando cópia desta justificativa para a Diretoria Técnica e Diretoria Geral.

4.38 – Atender as Comissões instituídas, quais sejam: do SESMT, da CIPA, de Padronização de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, da SCIH, de Prontuário Médico, de Óbito Intra-Hospitalar, de Captação de Órgãos, de Investigação Epidemiológica, de Investigação de Doenças e Controle de Zoonoses e Vetores, de Ética Médica, além de outras Comissões, Normas e Regulamentos, bem como respeitar os protocolos da comissão de padronização de materiais e medicamentos da CONTRATANTE e contribuir para certificação da ONA (Organização Nacional de Acreditação) e demais acreditadoras.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1 - Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.2 - Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.3 - Promover os pagamentos avançados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

5.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado.

5.5 – Prover a Unidade com os recursos humanos técnicos e de apoio para a perfeita execução do objeto da contratação, na quantidade preconizada para a segurança e qualidade do serviço.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Contratante fiscalizará à execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido Contratante Unidade, à CONTRATADA;

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos em memorial ou neste contrato, em especial às especificações,



requisitos, sinalizações, segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso;

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da Contratante não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à Unidade por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente no décimo quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período;

7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

7.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.6 – O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

c) Prova de regularidade perante o FGTS.

7.7 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;



7.8 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

7.9 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Mogi das Cruzes em razão do Contrato de Gestão nº 58/19, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Mogi das Cruzes.

7.10 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 58/19.

7.11 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.9 e 7.10 deste CONTRATO;

7.12 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

8.0 – DO RECEBIMENTO

8.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

8.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

9.0 – DO VALOR

9.1 – Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 148.542,16 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o valor global para a vigência contratual no importe de R\$ 445.626,48 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).



10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

10.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

10.3 – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo a Contratante autorizar a continuação do mesmo;

10.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

10.5 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Contratante;

10.6. – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

10.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a Contratante efetuar, mediante a emissão de recibo;

10.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.0 - DA RESCISÃO

11.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com



antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

11.3 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

11.4 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da Contratante, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

11.4 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público.

11.5 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

11.6 – A presente avença poderá ser rescindida com aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial.

12.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

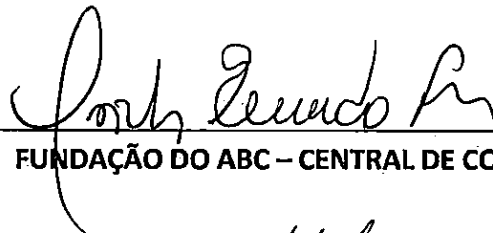
12.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

12.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato;

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Santo André, 17 de março de 2020.



FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS

Nome:

CPF:



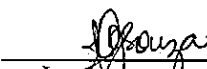
CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Nome:

CPF:


Testemunhas:

1-



Nome: Ana Cláudia da Silva Fomes de Souza
CPF: 261.874.178-10

2-



Nome: Gabriela Bruschi
CPF:

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO ADULTO VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 – PROCESSO Nº MCH0105A/20

Centr. Convênios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
TED - Outro Titular

EMISSAO : 16/06/2020
RELACAO : 069213

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

DIGITADO

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BCO AGENC NUMERO CONTA	CNPJ/CPF	DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 766	CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA	SERV TECN HOSPITALARES	032 3207 13003949-3	172418640001-06	16/06/2020	220.594,24

TOTAL GERAL

220.594,24

DUZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A EMITIREM ORDEM DE PAGAMENTO, OU DOC PARA OS BANCOS/CONTAS ACIMA.
DOS TITULOS RESPECTIVOS DEBITANDO EM NOSSA C/CORRENTE NUM 000710806
NO DIA 16/06/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

[Handwritten Signature]
Danilo Guenther
Coord. Financeiro
GERENTE FINANCEIRO GERENTE CONTABIL
CENTRAL DE CONVENIOS

Confere com a Original

<input type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>R</i>	DATA: <i>16/06/20</i>
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: <i>Mason</i>	DATA: <i>16/06/20</i>
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: _____	DATA: / /

0344

ESTADUAL

ESTADUAL

000124

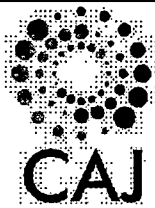
710806 (4)



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Serviços Médicos

Número RPS:

Número Nota

766

Data

03/06/2020

Chave:

WONP-VYQV

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA

R CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 06/2020
Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço

FUNDAÇÃO DO ABC

Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral

Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445

Inscrição

Inscrição

E-mail:

End. Cobrança:

Dados do Intermediário

---CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição

Inscrição

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Maio 2020	210.049,80	210.049,80
1		Coordenação	25.000,00	25.000,00

Confere com a Original

Observação:

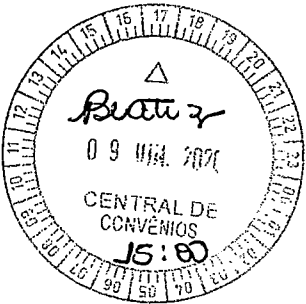
Total dos Serviços	235.049,80
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 7.051,49
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
235.049,80	ISS 0,00	IRRF 3.525,75	PIS 1.527,82	COFINS 7.051,49	CSLL 2.350,50	INSS 0,00	OUTROS 0,00	220.594,24

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2017

Gabriela Bruschi
Departamento de Compras
CENCON - Central de Convênios
15:00 - 08h30



Dr. Sidnei Mori
CRM 25084
Diretor Técnico

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIOS
VR LIQ. 220.594,24
15 JUN 2020
Gonae
Resp. Fiscal

Estadual
Hospital Municipal de Mogi - CC
Proc Nº MCH0105A/20
Vencimento 15/06/2020
Visto Jena CS Peneda
Competência maio/2020
Vigência até 15/06/2020
Liberado 08/06/2020

CONTABILIDADE
CENTRAL DE
CONVÊNIOS
15 JUN 2020
Gonae

Elisete Andreoli
Coordenadora
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

Isabela Almeida
Subcoordenadora Administrativa
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

DECLARO QUE OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA
FISCAL FORAM REALIZADOS
EM CONFORMIDADE COM O
QUE FOI SOLICITADO.

ESTADUAL

000125



CAJ Serviços Médicos

HOSPITAL MUNICIPAL COVID - PSA - CLINICA MEDICA - MAIO 2020							
Data	Nome	Unidade	Período	H. Entrada	H. Saída	Valor	Final
sexta-feira, 1 de maio de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 1 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 2 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 2 de maio de 2020	Heloisa Passos da Conceição	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 2 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 2 de maio de 2020	Heloisa Passos da Conceição	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 3 de maio de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 3 de maio de 2020	Guilherme Affonso Lima	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 3 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 3 de maio de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 4 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 4 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 4 de maio de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 4 de maio de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 5 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 5 de maio de 2020	Heloisa Passos da Conceição	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 5 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 5 de maio de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 6 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 6 de maio de 2020	Gustavo Guedes Lomonaco	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 6 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 6 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 7 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 7 de maio de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 7 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 7 de maio de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 8 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 8 de maio de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 8 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 8 de maio de 2020	Rafael Ken Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 9 de maio de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 9 de maio de 2020	Guilherme Affonso Lima	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 9 de maio de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 9 de maio de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 9 de maio de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 9 de maio de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 10 de maio de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 10 de maio de 2020	Loreta Lopez Ferreira	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

ESTADUAL

000126

domingo, 10 de maio de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 10 de maio de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 10 de maio de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 10 de maio de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 11 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 11 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 11 de maio de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 11 de maio de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 12 de maio de 2020	Gustavo Guedes Lomonaco	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 12 de maio de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 12 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 12 de maio de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 13 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 13 de maio de 2020	Guilherme Affonso Lima	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 13 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 13 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 14 de maio de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 14 de maio de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 14 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 14 de maio de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 15 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 15 de maio de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 15 de maio de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 15 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 16 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 16 de maio de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 16 de maio de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 16 de maio de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 16 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 16 de maio de 2020	Rogério Augusto Geremias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 17 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 17 de maio de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 17 de maio de 2020	Guilherme Affonso Lima	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 17 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 17 de maio de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 17 de maio de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 18 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 18 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 18 de maio de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 18 de maio de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 19 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 19 de maio de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 19 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 19 de maio de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 20 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 20 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2015

ESTADUAL

000127

quarta-feira, 20 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 20 de maio de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 21 de maio de 2020	Gustavo Guedes Lomonaco	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 21 de maio de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 21 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 21 de maio de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 22 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 22 de maio de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 22 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 22 de maio de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 23 de maio de 2020	Arlisson Batista Dadalt	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 23 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 23 de maio de 2020	Rodrigo Ieiri	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 23 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 23 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 23 de maio de 2020	Rogério Augusto Geremias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 24 de maio de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 24 de maio de 2020	Glaucia Coelho de Pinho	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 24 de maio de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 24 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 24 de maio de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 24 de maio de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 25 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 25 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 25 de maio de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
segunda-feira, 25 de maio de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	00:00:00	R\$	634,21
terça-feira, 26 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	00:00:00	07:00:00	R\$	887,89
terça-feira, 26 de maio de 2020	Gustavo Guedes Lomonaco	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 26 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 26 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
terça-feira, 26 de maio de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 27 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 27 de maio de 2020	Guilherme Affonso Lima	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 27 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quarta-feira, 27 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 28 de maio de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 28 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 28 de maio de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
quinta-feira, 28 de maio de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 29 de maio de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 29 de maio de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 29 de maio de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sexta-feira, 29 de maio de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 30 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 30 de maio de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 30 de maio de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

ESTADUAL

000128

sábado, 30 de maio de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 30 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
sábado, 30 de maio de 2020	Rogério Augusto Geremias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 31 de maio de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 31 de maio de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 31 de maio de 2020	Heloisa Passos da Conceição	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 31 de maio de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 31 de maio de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10
domingo, 31 de maio de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	1.522,10

Rótulos de Linha	Soma de Valor Final
HMMC COVID	R\$ 210.049,80
Total Geral	R\$ 210.049,80

**Confere com a
Original**

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

ESTADUAL

000129



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 17.241.864/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:39 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **999B.A2E2.ABB3.A9DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Confere com o
Original**

011-000

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000130

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.241.864/0001-06

Razão Social: CAJ SERVICOS MEDICOS

Endereço: RUA GERTRUDES DA CONCEICAO CABRAL 57 SALA 02 / JARDIM AVENIDA
/ MOGI DAS CRUZES / SP / 08735-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804020580607882

Informação obtida em 04/06/2020 16:07:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

ESTADUAL

000131

CAJ- SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 17.241.864/0001-06

SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADES DE
ATENDIMENTO AMBULATORIAL CLINICA MEDICA

SERVIÇOS PRESTADOS EM MAIO /2020

PERIODO DE APURAÇÃO 01/05/2020 À 31/05/2020

CLINICA MEDICA - AMBULATORIAL		
Quantidade de horas	Valor hora	Valor Total
1656	R\$ 126,84166	R\$ 210.049,80

VALOR COORDENAÇÃO	R\$ 25.000,00
-------------------	---------------

VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 235.049,80
---------------------	----------------

Contrato de Gestão nº58/2019 - Celebrado entre Fundação Abc e Central de Convênios e o município de Mogi das Cruzes.

Confere com a
Original




318100

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

ESTADUAL

000132

 HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	 SIS Sistema Integrado de Saúde Mogi	FORMULÁRIO Relatório de Acompanhamento - Prestadores de Serviço FO.CONT.001 V.01	 FUNDAÇÃO DO ABC DESDE 1947

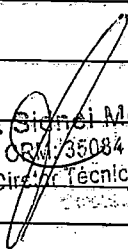
Fornecedor:	CAJ- SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	17.241.864/0001-06
Serviço Prestado:	Serviços médico especializada em serviços de Clínica Médica
Período:	N.F n.º 766 Mês de competência: Maio

ITEM VERIFICADO	CONFORME	NÃO CONFORME
Escala médica adequada	X	
Utilização de jaleco e crachá de identificação	X	
Frequência e pontualidade	X	
Reposição de mão de obra, quando necessário	X	
Certidões do FGTS e CND Federal	X	

OCORRÊNCIAS:

DATA: 08 106 12020

Responsável: _____


 Dr. Signei Mori
 CRM 35084
 Diretor Técnico

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
 Contrato de Gestão Nº058/2019

[Handwritten signature]

ESTADUAL

ESTADUAL

000133



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDAÇÃO DO ABC
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0001-00
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000600071080-6
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	337729
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000544

Banco Destino:	033 - SANTANDER
Agência/Conta Destino:	03207 / 000013003949-3
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ do Destinatário:	17.241.864/0001-06
Valor:	R\$ 220.594,24
Data da Operação:	16/06/2020

Autenticação Bancária:	AD332EB1F51772901FFBB9000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:

Numero 000544 de 16/06/2020

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Confere com a
Original**

881000

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

ESTADUAL

000134

Centr. Convênios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
PAGAMENTO A CONCESSIONARIAS

EMISSÃO : 20/07/2020
RELACAO : 070162

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BANCO	DV DV DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 766	02 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	COFINS S/SERVICO A RECOLHER		20/07/2020	10.929,81

TOTAL GERAL

10.929,81

DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A PAGAR OS TITULOS EM REFERENCIA, LEVANDO A DEBITO DE NOSSA
CONTA CORRENTE NUM. 000710806 NO DIA 20/07/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

[Handwritten Signature]
GERENTE FINANCEIRO

[Handwritten Signature]
GERENTE CONTABIL

CENTRAL DE CONVENIOS

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

2020/07

<input checked="" type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: ____/____/____
<input checked="" type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: ____/____/____
<input checked="" type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>li</i>	DATA: 20/07/20
<input checked="" type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: <i>Anderson</i>	DATA: 20/07/20
<input checked="" type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: _____	DATA: ____/____/____

ESTADUAL

000088

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**Serviços Médicos**

Número RPS:	Número Nota	Data	Chave:
	766	03/06/2020	WONP-VYQV

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA

R CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO

MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 06/2020

Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço**FUNDAÇÃO DO ABC**

Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral

Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445

Inscrição

Inscrição

E-mail:

End. Cobrança:

Dados do Intermediário

---	CEP:	CNPJ/CPF:	Inscrição	Inscrição
-----	------	-----------	-----------	-----------

Ord	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Maio 2020	210.049,80	210.049,80
1		Coordenação	25.000,00	25.000,00

Confere com a Original

Observação:

Total dos Serviços	235.049,80
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 7.051,49
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
235.049,80	ISS 0,00	IRRF 3.525,75	PIS 1.527,82	COFINS 7.051,49	CSLL 2.350,50	INSS 0,00	OUTROS 0,00	220.594,24

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/20

Gabriela Bruschi
Departamento de Compras
CENCON - Central de Convênios
15106 - 08h30



Dr. Sidnei Mori
CRM 25084
Diretor Técnico

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIOS
VR LIQ. 220.594,24
15 JUN 2020
Goncalves
Resp. Fiscal

Estadual

Hospital Municipal de Mogi - CC
Proc Nº MCH0105A/20
Vencimento 15/06/2020
Visto Soma CS Plurida
Competência Maio/2020
Vigência até
Liberado 08/06/2020

CONTABILIDADE
CENTRAL DE CONVÊNIOS
15 JUN 2020
Goncalves


Elaine Aparecida
Coordenadora
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

Sergio Almeida
Super. Administrativa
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

ESTADUAL

DECLARO QUE OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA
FISCAL FORAM REALIZADOS
EM CONFORMIDADE COM O
QUE FOI SOLICITADO.

000089


 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	07 VALOR DO PRINCIPAL	10.929,81
COFINS S/ NF 766 CAJ	08 VALOR DA MULTA	0,00
DARF válido para pagamento até 20/07/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.57.69.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	10 VALOR TOTAL	10.929,81

85690000109-5 29810064020-0 21575712750-5 00159520182-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	07 VALOR DO PRINCIPAL	10.929,81
COFINS S/ NF 766 CAJ	08 VALOR DA MULTA	0,00
DARF válido para pagamento até 20/07/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.57.69.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	10 VALOR TOTAL	10.929,81

85690000109-5 29810064020-0 21575712750-5 00159520182-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Confere com a
OriginalPrefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

000000

ESTADUAL


000090



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	FUNDACAO DO ABC
Conta de débito:	0344 / 006 / 00071080-6

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04- CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01- NOME / TELEFONE	06- DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
FUNDACAO DO ABC / (11) 2666-5400	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 10.929,81
<p>ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 10.929,81
11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 20072020 034400600071080 00442492		

Identificação da operação:	COFINS NF 766 CAJ
Data de débito:	20/07/2020
Data/hora da operação:	20/07/2020

Código da operação:	00442492
Chave de segurança:	JT9353Z94SURX774

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

20/07/2020

ESTADUAL

000091

Centr. Convênios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
PAGAMENTO A CONCESSIONARIAS

EMISSION : 19/08/2020
RELACAO : 070939

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

DIGITADO

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BANCO	DV DV DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 770	01 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	IRRF S/SERVICOS A REC. (N.AUT)		19/08/2020	3.480,04

TOTAL GERAL

3.480,04

TRES MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A PAGAR OS TITULOS EM REFERENCIA, LEVANDO A DEBITO DE NOSSA
CONTA CORRENTE NUM. 000710806 NO DIA 19/08/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

[Handwritten Signature]
GERENTE FINANCEIRO

[Handwritten Signature]
GERENTE CONTABIL

CENTRAL DE CONVÊNIOS

Confere com o
Original


Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

<input type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: / /
<input checked="" type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>[Handwritten]</i>	DATA: <i>19/08/2020</i>
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: <i>[Handwritten]</i>	DATA: <i>19/08/2020</i>
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: <i>[Handwritten]</i>	DATA: <i>19/08/2020</i>

18000

ESTADUAL


000061

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
	07 VALOR DO PRINCIPAL	3.480,04
<p>01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400</p> <p>IR S/ NF 770 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS</p> <p>DARF válido para pagamento até 20/08/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Auto Atendimento Versão 5.58.70.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	3.480,04

85650000034-9 80040064023-4 31575712750-3 00117080213-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
	07 VALOR DO PRINCIPAL	3.480,04
<p>01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400</p> <p>IR S/ NF 770 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS</p> <p>DARF válido para pagamento até 20/08/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Auto Atendimento Versão 5.58.70.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	3.480,04

85650000034-9 80040064023-4 31575712750-3 00117080213-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Preferência de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Confere com a
Original

ESTADUAL

000062

Cópia



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
08720-900 - AV. VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Serviços Médicos

Número RPS: Número-Nota 770 Data 14/07/2020 Chave: ZULL-TDMY

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA
R. CEL. SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110
CNPJ/CPF: 17241864000106 Inscr. Estadual/RG:
Email: Telefone: CCM 71393 Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO
Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 07/2020
Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço

FUNDAÇÃO DO ABC
Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral
Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870 Inscrição
CNPJ/CPF: 57571275000445 Inscrição
E-mail: End. Cobrança:

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF: Inscrição Inscrição
- - - - CEP:

Ord.	Un. Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1	Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Junho 2020	207.002,88	207.002,88
1	Coordenação	25.000,00	25.000,00

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Observação:

Total dos Serviços	232.002,88
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 6.960,09
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	232.002,88	ISS	0,00	IRRF	3.480,74	PIS	1.508,02	COFINS	8.960,09	CSLL	2.320,03	INSS	0,00	OUTROS	0,00	Total Líquido	217.734,70
---------------	------------	-----	------	------	----------	-----	----------	--------	----------	------	----------	------	------	--------	------	---------------	------------

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidas cruzes.sp.gov.br

Handwritten notes and stamps at the bottom left of the page.

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIO
VR LIQ. 217.734,80
16 JUL 2020
Caral
Resp. Fiscal

CONTABILIDADE
CENTRAL DE
CONVÊNIO
16 JUL 2020

CONTABILIDADE
CENTRAL DE
CONVÊNIO
16 JUL 2020
Caral

ESTADUAL

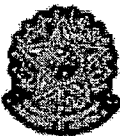
000063



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	FUNDACAO DO ABC
Conta de débito:	0344 / 006 / 00071080-6

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04- CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01- NOME / TELEFONE	06- DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
FUNDACAO DO ABC / (11) 2666-5400	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 3.480,04
<p>ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 3.480,04
11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 19082020 034400600071080 00473504		

Identificação da operação:	IR NF 770 CAJ
Data de débito:	19/08/2020
Data/hora da operação:	19/08/2020

Código da operação:	00473504
Chave de segurança:	13RFRC6S34VRXWFX

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Confere com a
Original

ESTADUAL

490000

Centr. Convênios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
PAGAMENTO A CONCESSIONARIAS

EMISSÃO : 19/08/2020
RELACAO : 070940

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

DEBITADO

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BANCO	DV DV DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 770	02 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	COFINS S/SERVICO A RECOLHER		19/08/2020	10.788,14


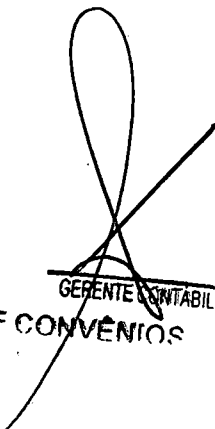
TOTAL GERAL

10.788,14

DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A PAGAR OS TITULOS EM REFERENCIA, LEVANDO A DEBITO DE NOSSA
CONTA CORRENTE NUM. 000710806 NO DIA 19/08/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES


GERENTE FINANCEIRO

GERENTE CONTABIL
CENTRAL DE CONVÊNIOS

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019


<input checked="" type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>RL</i>	DATA: 19/08/20
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: <i>W</i>	DATA: 19/08/20
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: <i>W</i>	DATA: 19/08/20

28000021

ESTADUAL

000065

710806


 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400 COFINS S/ NF 770 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS DARF válido para pagamento até 20/08/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.58.70.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	07 VALOR DO PRINCIPAL	10.788,14
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	10.788,14

85670000107-1 88140064023-4 31575712750-3 00159520213-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400 COFINS S/ NF 770 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS DARF válido para pagamento até 20/08/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.58.70.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	07 VALOR DO PRINCIPAL	10.788,14
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	10.788,14

85670000107-1 88140064023-4 31575712750-3 00159520213-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)


 Prefeitura de Mogi das Cruzes
 Contrato de Gestão Nº058/2019

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

 Confere com a
 Original

8200...

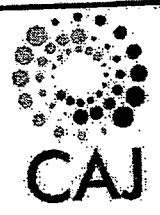
ESTADUAL

000066

Cópia



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
08780-900 - AV. VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Serviços Médicos

Número RPS: Número Nota 770 Data 14/07/2020 Chave: ZULL-TDMY

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA
R. CEL. SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110
CNPJ/CPF: 17241864000106 Inscr. Estadual/RG:
Email: Inscr. Municipal: 71393
Telefone: CCM 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO
Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 07/2020
Atividade: C4.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço
FUNDAÇÃO DO ABC
Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral
Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870 Incrição
CNPJ/CPF: 67571275000445
E-mail:
End. Cobrança:

Dados do Intermediário
CNPJ/CPF: Incrição Incrição
- - - - CEP:

Qtde	Un	Descrição dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Junho 2020	207.002,88	207.002,88
1		Coordenação	25.000,00	25.000,00

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Observação:

Total dos Serviços	232.002,88
Total de Deduções	0,00
ISS SEM.RETENÇÃO 3,00%	6.960,09
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	232.002,88	ISS	0,00	IRRF	3.480,04	PIS	1.600,02	COFINS	6.960,09	CSL	2.320,03	INSS	0,00	OUTROS	0,00	Total Líquido	217.734,70
---------------	------------	-----	------	------	----------	-----	----------	--------	----------	-----	----------	------	------	--------	------	---------------	------------

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

720000

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIO
VR LIQ. 214.734,90
16 JUL 2020
Caral
Resp. Fiscal

CONTABILIDADE
CENTRAL DE
CONVÊNIO
16 JUL 2020

CONTABILIDADE
CENTRAL DE
CONVÊNIO
16 JUL 2020
Caral

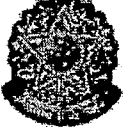
ESTADUAL

000067

CAIXA**2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais**

Via Internet Banking Caixa

Nome:	FUNDACAO DO ABC
Conta de débito:	0344 / 006 / 00071080-6

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2020
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04- CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01- NOME / TELEFONE	06- DATA DE VENCIMENTO	20/08/2020
FUNDACAO DO ABC / (11) 2666-5400	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 10.788,14
<p>ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 10.788,14
11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 19082020 034400600071080 00473569		

Identificação da operação:	COFINS NF 770 CAJ
Data de débito:	19/08/2020
Data/hora da operação:	19/08/2020

Código da operação:	00473569
Chave de segurança:	FZVXZH6E0R6L677K

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Mogi das Cruzes
 Contrato de Gestão N°058/2019

Confere com a
 Original

8800

ESTADUAL

000068

Centr. Convenios

AUTORIZACAO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
PAGAMENTO A CONCESSIONARIAS

EMISSAO : 20/07/2020
RELAÇAO : 070157

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BANCO	DV DV DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 766	01 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	IRRF S/SERVICOS A REC. (N.AUT)		20/07/2020	3.525,75


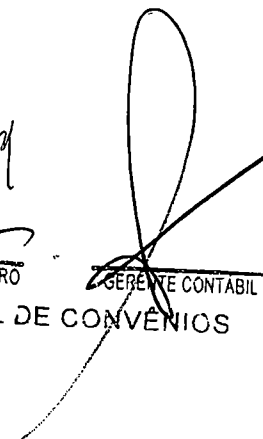
TOTAL GERAL

3.525,75

TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A PAGAR OS TITULOS EM REFERENCIA, LEVANDO A DEBITO DE NOSSA
CONTA CORRENTE NUM. 000710806 NO DIA 20/07/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES


GERENTE FINANCEIRO

GERENTE CONTABIL
CENTRAL DE CONVÊNIOS


Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Confere com a
Original

<input type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: ____/____/____
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: ____/____/____
<input checked="" type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>li</i>	DATA: <i>20/07/20</i>
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: _____	DATA: ____/____/____
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: <i>li</i>	DATA: <i>21/07/20</i>


ESTADUAL

000092

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
<p>IR S/ NF 766 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS</p> <p>DARF válido para pagamento até 20/07/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Auto Atendimento Versão 5.57.69.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4</p>	07 VALOR DO PRINCIPAL	3.525,75
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	3.525,75

85600000035-1 25750064020-2 21575712750-5 00117080182-1 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	20/07/2020
<p>IR S/ NF 766 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS</p> <p>DARF válido para pagamento até 20/07/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Auto Atendimento Versão 5.57.69.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4</p>	07 VALOR DO PRINCIPAL	3.525,75
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	3.525,75

85600000035-1 25750064020-2 21575712750-5 00117080182-1 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)Confere com a
Original

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

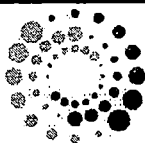
Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000093

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**CAJ****Serviços Médicos**

Número RPS:	Número Nota	Data	Chave:
	766	03/06/2020	WONP-VYQV

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDAR CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Competência: 06/2020

Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço**FUNDAÇÃO DO ABC**

Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral

Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445

Inscrição

Inscrição

E-mail:

End. Cobrança:

Dados do Intermediário

---	---	---	---
CEP:	CNPJ/CPF:	Inscrição	Inscrição

Ord	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Maio 2020	210.049,80	210.049,80
1		Coordenação	25.000,00	25.000,00

**Confere com a
Original**

Observação:

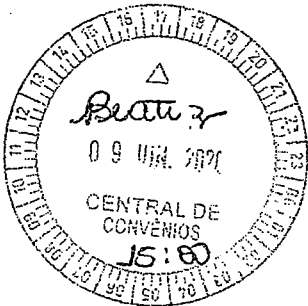
Total dos Serviços	235.049,80
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 7.051,49
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
235.049,80	ISS 0,00	IRRF 3.525,75	PIS 1.527,82	COFINS 7.051,49	CSLL 2.350,50	INSS 0,00	OUTROS 0,00	220.594,24

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/20

Gabriela Bruschi
Departamento de Compras
C.C. - Central de Convênios
15106 - 08h50



Dr. Sidnei Mori
CRM 35084
Diretor Técnico

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIO
VR LIQ. 220.594,24
15 JUN 2020
Gonçes
Resp. Fiscal

Estadual

Hospital Municipal de Mogi - CC	
Proc Nº	MCH0105A/20
Vencimento	15/06/2020
Visto	Josia C. Almeida
Competência	maio/2020
Vigência até	
Liberado	08/06/2020

CONTABILIDADE
CENTRAL DE CONVÊNIO
15 JUN 2020
Gonçes

Bianca Guirelli
Coordenadora
Mun. Mogi das Cruzes

Sonia Almeida
Super. Administrativa
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

ESTADUAL

DECLARO QUE OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA
FISCAL FORAM REALIZADOS
EM CONFORMIDADE COM O
QUE FOI SOLICITADO.


000094



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	FUNDACAO DO ABC
Conta de débito:	0344 / 006 / 00071080-6

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2020
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04- CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	01- NOME / TELEFONE	06- DATA DE VENCIMENTO
FUNDACAO DO ABC / (11) 2666-5400	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 3.525,75
<p>ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 3.525,75
		11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 20072020 034400600071080 00440847

Identificação da operação:	IR NF 766 CAJ
Data de débito:	20/07/2020
Data/hora da operação:	20/07/2020

Código da operação:	00440847
Chave de segurança:	AH0LL2XKL33LUVFC

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão N°058/2019

ESTADUAL

000095

Centr. Convenios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
PAGAMENTO A CONCESSIONARIAS

EMISSAO : 19/06/2020
RELACAO : 069346

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BANCO	DV DV DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 763	01 MINISTERIO DA FAZENDA	IRRF 5/SERVICOS A REC. (N.AUT)		19/06/2020	2.110,19

TOTAL GERAL

2.110,19

DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A PAGAR OS TITULOS EM REFERENCIA, LEVANDO A DEBITO DE NOSSA
CONTA CORRENTE NUM. 000710806 NO DIA 19/06/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

Confere com a Original

Dario G. ...
Coord. Financeiro
GERENTE FINANCEIRO **GERENTE CONTABIL**
CENTRAL DE CONVENIOS


<input type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>h</i>	DATA: <i>19/06/20</i>
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: <i>h</i>	DATA: <i>19/06/20</i>
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: <i>h</i>	DATA: <i>19/06/20</i>

571300

ESTADUAL

000174


2010-6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	19/06/2020
IR S/ NF 763 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS	07 VALOR DO PRINCIPAL	2.110,19
DARF válido para pagamento até 19/06/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.56.69.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	2.110,19

85620000021-9 10190064017-4 11575712750-7 00117080152-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	19/06/2020
IR S/ NF 763 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS	07 VALOR DO PRINCIPAL	2.110,19
DARF válido para pagamento até 19/06/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.56.69.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	2.110,19

85620000021-9 10190064017-4 11575712750-7 00117080152-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Confere com a
Original

1971

ESTADUAL

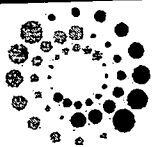
ESTADUAL

000175

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

**Serviços Médicos**

Número RPS:

Número Nota

763

Data

05/05/2020

Chave:

TZOM-MZHB

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDAR CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIONatureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 05/2020
Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.**Dados do Tomador de Serviço****FUNDAÇÃO DO ABC**Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral
Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445

Inscrição

E-mail:

End. Cobrança:

Inscrição

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF:

Inscrição

Inscrição

- - - - CEP:

Qtde. Un Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1	Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Abril 2020	115.679,60	115.679,60
1	Coordenação	25.000,00	25.000,00

Confere com a
Original

Observação:

408 258

Atmos Valau

Total dos Serviços	140.679,60
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 4.220,39
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

RETEIÇÕES								Total Líquido
Total da Nota	ISS	IRRE	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	132.027,80
140.679,60	0,00	0,00	914,42	4.220,39	1.406,80	0,00	0,00	

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.brPrefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIOS
VR LIQ. 132.027,80
15 MAI 2020
Caral
Resp. Fiscal

Gabriela Bruschi
Departamento de Compras
FUABC - Central de Convênios

CENTRAL DE CONVÊNIOS
LANÇADO EM 14/05/20
Maria
VISTO

Estadual
Elenice Gutreli
Coordenadora Administrativa
Hosp. Municipal Mogi das Cruzes

Estadual
Dr. Sílveira Mori
C/M: 35084
Diretor Técnico

Estadual
Hospital Municipal de Mogi - CC
Proc Nº MCN 01054120
Vencimento 15/05/2020
Visto SP
Competência abril 2020
Vigência até _____
Liberado 05/05/2020

Estadual
Yara Pinheiro
Auxiliar Administrativo
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

ESTADUAL

FISCAL
CENTRAL DE
NOTAS
14 MAI 2020
Caral

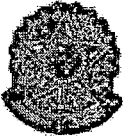
000176



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	FUNDACAO DO ABC
Conta de débito:	0344 / 006 / 00071080-6

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Recéitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2020
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04- CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06- DATA DE VENCIMENTO	19/06/2020
	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 2.110,19
	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 2.110,19
	11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 19062020 034400600071080 00497040	

Identificação da operação:	IR NF 763 CAJ
Data de débito:	19/06/2020
Data/hora da operação:	19/06/2020

Código da operação:	00497040
Chave de segurança:	67AGQKS2F4LCK0AZ

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
 Contrato de Gestão N°058/2019

ESTADUAL

ESTADUAL

000177

Centr.Convenios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
PAGAMENTO A CONCESSIONARIAS

EMISSAO : 19/06/2020
RELACAO : 069347

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BANCO	DV DV DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 763	02 MINISTERIO DA FAZENDA	COFINS S/SERVICO A RECOLHER		19/06/2020	6.541,61

TOTAL GERAL

6.541,61

SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A PAGAR OS TITULOS EM REFERENCIA, LEVANDO A DEBITO DE NOSSA
CONTA CORRENTE NUM. 000710806 NO DIA 19/06/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

Daniel Guarnes
Coord. Financeiro
GERENTE FINANCEIRO
[Signature]
GERENTE CONTABIL
CENTRAL DE CONVÊNIOS

Confere com a Original

<input type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: ____/____/____
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: ____/____/____
<input type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>li</i>	DATA: <i>19/06/20</i>
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: <i>[Signature]</i>	DATA: <i>19/06/20</i>
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: _____	DATA: ____/____/____


871000

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

ESTADUAL


000178

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
COFINS S/ NF 763 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS DARF válido para pagamento até 19/06/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.57.69.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	06 DATA DE VENCIMENTO	19/06/2020
	07 VALOR DO PRINCIPAL	6.541,61
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	6.541,61

85690000065-9 41610064017-4 11575712750-7 00159520152-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
COFINS S/ NF 763 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS DARF válido para pagamento até 19/06/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.57.69.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	06 DATA DE VENCIMENTO	19/06/2020
	07 VALOR DO PRINCIPAL	6.541,61
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	6.541,61

85690000065-9 41610064017-4 11575712750-7 00159520152-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Confere com a Original

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

85690000065-9

ESTADUAL

ESTADUAL

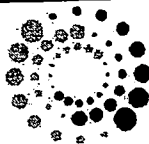
000179



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

08760-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



CAJ
Serviços Médicos

Número RPS:

Número Nota

Data

763

05/05/2020

Chave:

TZOM-MZHB

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA

R CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 05/2020
Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço

FUNDAÇÃO DO ABC

Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral
Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445

Inscrição

Inscrição

E-mail:

End. Cobrança:

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF:

Inscrição

Inscrição

- - - - CEP:

Qtde Un Discriminação dos Serviços

Valor

Valor Total

Qtde	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Abril 2020	115.679,60	115.679,60
1		Coordenação	25.000,00	25.000,00

Confere com a Original

Observação:

408258

Atunau Volau

Total dos Serviços	140.679,60
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 4.220,39
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido							
140.679,60	ISS	0,00	IRRF	2.110,19	PIS	31,43	COFINS	220,39	CSLL	1.408,80	INSS	0,00	OUTROS	0,00	132.027,80

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIOS
 VR LIQ. 132.037,80

15 MAI 2020

Caral

Resp. Fiscal

Gabriela Bruschi
 Departamento de Compras
 FUABC - Central de Convênios

CENTRAL DE CONVÊNIOS
 LANÇADO EM 14/05/20
Mercia
 VISTO

Estadual
 Elienice Gubrelli
 Coordenadora Administrativa
 Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

Estadual
 Dr. Sílveira Mori
 CRM: 35084
 Diretor Técnico

Estadual

Hospital Municipal de Mogi - CC

Proc Nº MCH 0105A/20

Vencimento 15/05/2020

Visto 15/05/2020

Competência 05/05/2020

Vigência até _____

Liberado _____

05/05/2020

Estadual
 Yara Pinheiro
 Auxiliar Administrativo
 Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

ESTADUAL

FISCAL
CENTRAL DE
NOTAS

14 MAI 2020

Caral

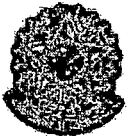
000180



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	FUNDACAO DO ABC
Conta de débito:	0344 / 006 / 00071080-6

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2020
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04- CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	01- NOME / TELEFONE	FUNDACAO DO ABC / (11) 2666-5400
	06- DATA DE VENCIMENTO	19/06/2020
	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 6.541,61
	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 6.541,61
11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 19062020 034400600071080 00497207		

Identificação da operação:	COFINS NF 763 CAJ
Data de débito:	19/06/2020
Data/hora da operação:	19/06/2020

Código da operação:	00497207
Chave de segurança:	P562CCUVMZLYM8Q3

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Confere com a
Original

181000

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão N°058/2019

20
16
7

115 24

ESTADUAL

000181

Centr. Convênios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
PAGAMENTO A CONCESSIONARIAS

EMISSÃO : 19/05/2020
RELACAO : 068484

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

PRF NUMERO	PC BENEFICIÁRIO	NAT	BANCO	DT. VENC	VALOR A PAGAR
COM 761	01 MINISTERIO DA FAZENDA	IRRF S/SERVICOS A REC. (N.AUT)		19/05/2020	1.276,84

TOTAL GERAL

1.276,84

UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A PAGAR OS TITULOS EM REFERENCIA, LEVANDO A DEBITO DE NOSSA
CONTA CORRENTE NUM. 000710806 NO DIA 19/05/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Confere com a
Original

Danilo Guedes
Coord. Financeiro
GERENTE FINANCEIRO
GERENTE CONTABIL
CENTRAL DE CONVENIOS

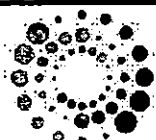
<input checked="" type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: <u>Joa</u>	DATA: <u>19/05/20</u>
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: _____
<input type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <u>Joa</u>	DATA: <u>19/05/20</u>
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: _____	DATA: _____
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: <u>André</u>	DATA: <u>19/05/20</u>

ESTADUAL

000153

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**CAJ****Serviços Médicos**

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	761	08/04/2020	RDHQ-KIIQ

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA

R CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110
CNPJ/CPF:17241864000106 Inscr. Estadual/RG:
Email:
Telefone: CCM 71393 Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO
Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 04/2020
Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço

FUNDAÇÃO DO ABC
Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral
Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870
CNPJ/CPF: 57571275000445 Inscrição
E-mail:
End. Cobrança:

Dados do Intermediário

	CNPJ/CPF:	Inscrição	Inscrição
- - - - CEP:			

Ord	Un	Descrição dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Março 2020	60.122,95	60.122,95
1		Coordenação	25.000,00	25.000,00

Confere com a Original

*Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019*

Observação:

Total dos Serviços	85.122,95
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 2.553,69
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
85.122,95	ISS 0,00	IRRF 1.276,84	PIS 553,30	COFINS 2.553,69	CSLL 851,23	INSS 0,00	OUTROS 0,00	79.887,89

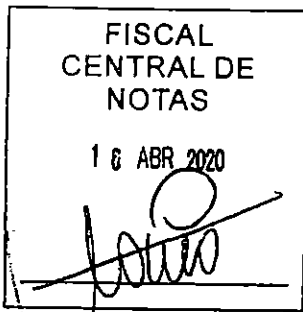
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

*Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019*

CONTABILIDADE
CENTRAL DE
CONVÊNIOS

16 ABR 2020

Marcio Silva



Hospital Municipal de Mogi - CC

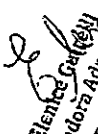
Nº 12040512

Documento 1510412020

petência março/2020


ância até _____

urado 07/04/2020



Eliete Galvão
Coordenadora Administrativa
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes


Sidnei Mori
CRM: 35084
Diretor Técnico

ESTADUAL


Carlos Pinheiro
Auxiliar Administrativo
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes


000154

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIO 2666-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	20/05/2020
IR S/ NF 761 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS DARF válido para pagamento até 20/05/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.52.66.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	07 VALOR DO PRINCIPAL	1.276,84
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	1.276,84

85660000012-4 76840064014-2 11575712750-7 00117080121-9 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIO 2666-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	20/05/2020
IR S/ NF 761 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS DARF válido para pagamento até 20/05/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.52.66.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	07 VALOR DO PRINCIPAL	1.276,84
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	1.276,84

85660000012-4 76840064014-2 11575712750-7 00117080121-9 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

089 7000 Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
 Contrato de Gestão Nº 058/2019

ESTADUAL


000155



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	FUNDACAO DO ABC
Conta de débito:	0344 / 006 / 00071080-6

 <p align="center">MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p align="center">Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2020	
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00	
	04- CÓDIGO DA RECEITA	1708	
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA		
	01- NOME / TELEFONE	06- DATA DE VENCIMENTO	20/05/2020
	FUNDACAO DO ABC CENTRAL / (11) 2666-5400	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 1.276,84
	<p align="center">ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
		09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
		10- VALOR TOTAL	R\$ 1.276,84
		11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 19052020 034400600071080 00451622	

Identificação da operação:	IR SOBRE NF 761
Data de débito:	19/05/2020
Data/hora da operação:	19/05/2020

Código da operação:	00451622
Chave de segurança:	MSE352VAPKGL7GAH

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000156

CONTRATO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

07/08/2019

ESTADUAL

000157

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS – PROCESSO Nº MCH0105A/20

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO ADULTO VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 – PROCESSO Nº MCH0105A/20

CONTRATADA: CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0004-45, com sede na Av. Lauro Gomes, nº 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Carlos Eduardo Fava, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.601.292-1, inscrito do CPF/MF sob o nº 151.795.848-25, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a **CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.241.864/0001-06, com sede na Rua Coronel Santos Cardoso, nº 303, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08.730-110, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº MCH015A, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços médicos no pronto atendimento adulto, para atender os pacientes que buscam o Hospital Municipal de Mogi das Cruzes em decorrência da pandemia Covid-19, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, quando houver, processo administrativo, proposta comercial e seus anexos.

2.0 - PRAZO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado uma

ESTADUAL

000158

única vez, por igual período, desde que devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

2.2 – Em função da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus, o prazo constante da cláusula 2.1 poderá ser alterado nos termos de legislação específica, decreto ou medida provisória.

2.3 – A legislação específica, decreto ou medida provisória que viabilizar a alteração contratual constante da cláusula 2.2 deverá constar no Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 – Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4 – O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 – Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 – Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000159

3.7 - O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

4.3 - Observar estritamente as normas internas da unidade.

4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

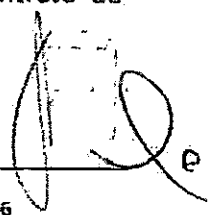
4.7 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante toda a sua vigência, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.

4.7.1 - Em função da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) constante da Cláusula 4.7 poderá ser alterado nos termos de legislação específica, decreto ou medida provisória.

4.7.2 - A legislação específica, decreto ou medida provisória que viabilizar a alteração contratual constante da cláusula 4.7.1 deverá constar no Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



ESTADUAL

000160

4.8 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

4.9 - A CONTRATADA deverá adotar as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais de seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

4.10 - A CONTRATADA garantirá a execução do objeto através de pessoas habilitadas e treinadas.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.12 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.14 - Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação objeto de contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

4.15 - Deverá a CONTRATADA disponibilizar os seguintes profissionais, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial:

DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS			QUANT. ESTIMADA HORA/MÊS
Médico Período Noturno	2	Semana	540
Médico Período Diurno	2	Fim de Semana	192
Médico Período Noturno	1	Fim de Semana	192

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



ESTADUAL

000161

Médico escala variável por demanda - Período Diurno	1	Semana	50
Coordenação Técnica	1	Integral	1

4.16 – Deverá a CONTRATADA executar pequenos procedimentos necessários conforme a evolução do quadro e prescrição médica.

4.17 – O médico plantonista deverá cuidar da garantia da continuidade da assistência ao paciente apoiando a coordenação e os médicos da rotina em suas atribuições e necessidades.

4.18 – Deverá responder, na ausência do coordenador médico, pelas atribuições e decisões inerentes aos procedimentos que envolvam os pacientes internados e na relação do serviço com a Direção Geral, Direção Técnica e demais setores da unidade hospitalar.

4.19 – A CONTRATADA deverá executar procedimentos de internação e alta - segundo as diretrizes da unidade, realizar a reavaliação dos pacientes internados sempre que necessário.

4.20 – A CONTRATADA deverá preparar a prescrição médica e contribuir para que o paciente receba os cuidados necessários (p. ex. realização de exames, tratamento fisioterápico, etc.).

4.21 – A CONTRATADA deverá realizar a gestão operacional dos leitos de internação.

4.22 – A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional da Coordenação Médica/Responsável Técnico, que possuirá as seguintes responsabilidades:

a) Profissional responsável por supervisionar a execução das atividades do corpo médico nas enfermarias. Fazer a gestão de leitos discutindo com a diretoria técnica as necessidades observadas em busca de melhorias;

b) assegurar obediência as normas técnicas de biossegurança e na execução de suas atribuições.

c) Supervisionar a execução das atividades do corpo clínico nas unidades de terapia intensiva;

d) Fazer a gestão de leitos discutindo com a diretoria técnica as necessidades observadas em busca de melhorias;

e) Assegurar obediência as normas técnicas de biossegurança e na execução de suas atribuições;

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000162

- f) Ser referência para as rotinas médicas discutindo solução de problemas e busca contínua por melhorias;
- g) Participar de comissões que tenham interface com a unidade de terapia intensiva;
- i) Participar da manutenção da organização das enfermarias;
- j) Participar e desenvolver junto com a liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
- k) Manter interface com equipe interdisciplinar;
Participar e convocar equipe, quando necessário, para as reuniões científicas;
- l) Auxiliar se necessário, o médico rotina nas possíveis dificuldades teóricas e/ou técnicas;
- m) Realizar levantamento sobre a necessidade de capacitações médicas para potencializar desempenho, assim como auxiliar a execução das mesmas;
- n) Elaborar e homologar as escalas de trabalho conforme rotina institucional;
- o) Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

4.23 - Os profissionais médicos deverão possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina.

4.24 - Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes que reduzam ou impossibilitar o seu uso normal.

4.25 - A Contratada deverá utilizar as melhores e mais recomendadas estratégias pela OMS - Organização Mundial de Saúde, para o atendimento médico relacionado a Pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

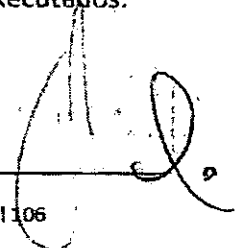
4.26 - A Contratada deverá designar o gestor responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do presente contrato.

4.27 - Todo atendimento realizado pela CONTRATADA deverá ser, obrigatoriamente, registrado em prontuário, carimbado e assinado pelo médico responsável, contendo nome legível, número do Conselho de Classe e assinatura.

4.28 - A CONTRATADA permitirá que a CONTRATANTE acompanhe os serviços executados.

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



ESTADUAL

000163

4.29 – A CONTRATADA deverá cadastrar os seus profissionais no CNES para executar o objeto desse instrumento contratual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da prestação dos serviços.

4.30 – A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei.

4.31 – A CONTRATADA deverá permitir a realização, pela CONTRATANTE, a qualquer momento e sem prévio aviso, de auditoria a com relação aos atendimentos dos pacientes, tanto do ponto de vista administrativo como técnico;

4.32 – Todos os impressos e materiais utilizados em laudos médicos, comunicações externas e internas pela CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, ser emitidos em papel timbrado e identificado pelo CONTRATANTE.

4.33 – A CONTRATADA participará de reuniões para avaliação qualitativa e discussão de casos, com a periodicidade que a CONTRATANTE determinar, contribuindo efetivamente nas soluções para os problemas de ordem médico-administrativo, visando analisar e discutir os processos e riscos inerentes às atividades envolvidas.

4.34 – Responsabilizar-se pelo reparo ou substituição do equipamento e/ou aparelho da CONTRATANTE caso ocorra problemas em decorrência de mau uso do profissional da CONTRATADA.

Confere com a
Original

4.36 – Não exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles.

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

4.37 – Justificar por escrito ao paciente ou a seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado por este contrato, esclarecendo aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos encaminhando cópia desta justificativa para a Diretoria Técnica e Diretoria Geral.

ESTADUAL

000164

4.38 – Atender as Comissões instituídas, quais sejam: do SESMT, da CIPA, de Padronização de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, da SCIH, de Prontuário Médico, de Óbito Intra-Hospitalar, de Captação de Órgãos, de Investigação Epidemiológica, de Investigação de Doenças e Controle de Zoonoses e Vetores, de Ética Médica, além de outras Comissões, Normas e Regulamentos, bem como respeitar os protocolos da comissão de padronização de materiais e medicamentos da CONTRATANTE e contribuir para certificação da ONA (Organização Nacional de Acreditação) e demais acreditadoras.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1 - Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.2 - Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.3 - Promover os pagamentos avançados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

5.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado.

5.5 – Prover a Unidade com os recursos humanos técnicos e de apoio para a perfeita execução do objeto da contratação, na quantidade preconizada para a segurança e qualidade do serviço.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

6.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido Contratante Unidade, à CONTRATADA;

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos em memorial ou neste contrato, em especial às especificações,

ESTADUAL

000165

requisitos, sinalizações, segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso;

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da Contratante não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à Unidade por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente no décimo quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período;

7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

7.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.6 – O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

c) Prova de regularidade perante o FGTS.

Confere com a
Original

7.7 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

ESTADUAL

000166

7.8 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

7.9 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Mogi das Cruzes em razão do Contrato de Gestão nº 58/19, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Mogi das Cruzes.

7.10 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 58/19.

7.11 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.9 e 7.10 deste CONTRATO;

7.12 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

8.0 – DO RECEBIMENTO

8.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

8.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

9.0 – DO VALOR

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

9.1 – Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 148.542,16 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o valor global para a vigência contratual no importe de R\$ 445.626,48 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

ESTADUAL

000167

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

10.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

10.3 – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo a Contratante autorizar a continuação do mesmo;

10.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

10.5 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Contratante;

10.6. – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

10.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a Contratante efetuar, mediante a emissão de recibo;

10.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.0 - DA RESCISÃO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

11.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com

ESTADUAL

000168

antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

11.3 - A presente avença extingui-se automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

11.4 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da Contratante, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

11.4 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público.

11.5 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

11.6 – A presente avença poderá ser rescindida com aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial.

12.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

12.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

12.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato;

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ESTADUAL

000169

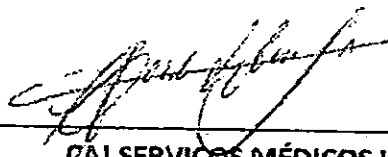
Santo André, 17 de março de 2020.



FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS

Nome:

CPF:



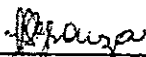
CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1-


Nome: Carla Cláudia da Silva Gomes de Souza
CPF: 261.874.178-10

2-


Nome: Gabriela Bruschi
CPF: Departamento de Compras
FIARC - Central de Convênios

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO ADULTO VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM DECORRÊNCIA DA PANDEμία COVID-19 – PROCESSO Nº MCH0105A/20

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000170

Centr. Convênios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
PAGAMENTO A CONCESSIONARIAS

EMISSAO : 19/05/2020
RELACAO : 068464

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

PRF NÚMERO	PC BENEFICIÁRIO	NAT	BANCO	DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 761	02 MINISTERIO DA FAZENDA	COFINS S/SERVICO A RECOLHER		19/05/2020	3.958,22

TOTAL GERAL

3.958,22

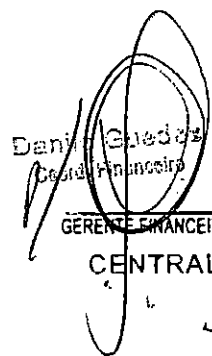
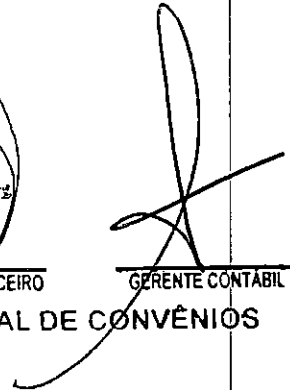
TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A PAGAR OS TITULOS EM REFERENCIA, LEVANDO A DEBITO DE NOSSA
CONTA CORRENTE NUM. 000710806 NO DIA 19/05/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão N°058/2019


GERENTE FINANCEIRO

GERENTE CONTABIL
CENTRAL DE CONVÊNIOS

<input checked="" type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: <u>Ri</u>	DATA: <u>19/05/20</u>
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: _____
<input type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <u>Arma</u>	DATA: <u>19/05/20</u>
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: _____	DATA: _____
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: <u>mlccan</u>	DATA: <u>19/05/20</u>

ESTADUAL

000171

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**CAJ****Serviços Médicos**

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	761	08/04/2020	RDHQ-KIIQ

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDAR CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIONatureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 04/2020
Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.**Dados do Tomador de Serviço****FUNDAÇÃO DO ABC**

Av. Lauro Gomes n° 2000 - Vila Sacadura Cabral

Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445

Inscrição

Inscrição

E-mail:

End. Cobrança:

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF:

Inscrição

Inscrição

- - - - CEP:

Ord	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Março 2020	60.122,95	60.122,95
1		Coordenação	25.000,00	25.000,00

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

Observação:

Total dos Serviços 85.122,95

Total de Deduções 0,00

ISS SEM RETENÇÃO 3,00% 2.553,69

Desc. Incondicionado 0,00

Desc. Condicionado 0,00

Total da Nota

85.122,95

RETENÇÕES

ISS 0,00

IRRF 1.276,64

PIS 553,30

COFINS 2.553,69

CSLL 851,23

INSS 0,00

OUTROS 0,00

Total Líquido

79.887,89

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

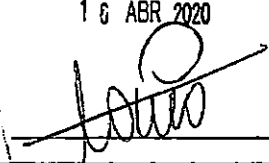
CONTABILIDADE
CENTRAL DE
CONVÊNIO

16 ABR 2020

Marcio Silva

FISCAL
CENTRAL DE
NOTAS

16 ABR 2020



Hospital Municipal de Mogi - CC

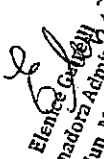
Nº 12

Documento 1010412020

petência março/20

ância até

curado 07/04/2020


Elenice G. de M.
Coordenadora Administrativa
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes


D. Sidnei Mori
CRM: 35084
Diretor Técnico

ESTADUAL



Auxiliar Administrativo
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

000172

31020-6

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/05/2020
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	07 VALOR DO PRINCIPAL	3.958,22
<p>COFINS S/ NF 761 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS</p> <p>DARF válido para pagamento até 20/05/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Auto Atendimento Versão 5.52.66.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	3.958,22


85620000039-1 58220064014-9 11575712750-7 00159520121-9 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

Aprovado pela IN/RFB nº 738/2007

2ª Via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/05/2020
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	07 VALOR DO PRINCIPAL	3.958,22
<p>COFINS S/ NF 761 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS</p> <p>DARF válido para pagamento até 20/05/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Auto Atendimento Versão 5.52.66.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	3.958,22

85620000039-1 58220064014-9 11575712750-7 00159520121-9 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Confere com a Original

20 05 2020

ESTADUAL


000173



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: FUNDACAO DO ABC	
Conta de débito: 0344 / 006 / 00071080-6	

 <p align="center">MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p align="center">Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2020
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04- CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06- DATA DE VENCIMENTO	20/05/2020
	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 3.958,22
	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 3.958,22
	11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 19052020 03440060071080 00450434	

Identificação da operação:	COFINS SOBRE NF 761
Data de débito:	19/05/2020
Data/hora da operação:	19/05/2020

Código da operação: 00450434
Chave de segurança: NJ984166WYSZZJPH

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Confere com a
Original*

*Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 056/2019*

ESTADUAL

000174

CONTRATO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000175

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS – PROCESSO Nº
MCH0105A/20**

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO ADULTO VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 – PROCESSO Nº MCH0105A/20

CONTRATADA: CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0004-45, com sede na Av. Lauro Gomes, nº 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Carlos Eduardo Fava, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.601.292-1, inscrito do CPF/MF sob o nº 151.795.848-25, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a **CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.241.864/0001-06, com sede na Rua Coronel Santos Cardoso, nº 303, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08.730-110, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº MCH015A, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços médicos no pronto atendimento adulto, para atender os pacientes que buscam o Hospital Municipal de Mogi das Cruzes em decorrência da pandemia Covid-19, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, quando houver, processo administrativo, proposta comercial e seus anexos.

2.0 - PRAZO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado uma

ESTADUAL

000176

única vez, por igual período, desde que devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

2.2 – Em função da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus, o prazo constante da cláusula 2.1 poderá ser alterado nos termos de legislação específica, decreto ou medida provisória.

2.3 – A legislação específica, decreto ou medida provisória que viabilizar a alteração contratual constante da cláusula 2.2 deverá constar no Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 – Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

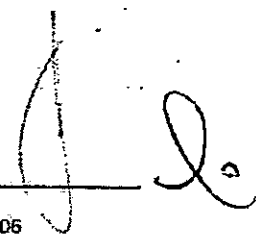
3.4 – O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 – Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 – Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



ESTADUAL

000177

3.7 – O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

4.3 - Observar estritamente as normas internas da unidade.

4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

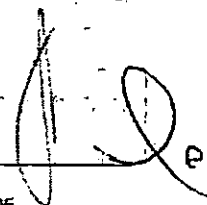
4.7 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante toda a sua vigência, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.

4.7.1 – Em função da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) constante da Cláusula 4.7 poderá ser alterado nos termos de legislação específica, decreto ou medida provisória.

4.7.2 – A legislação específica, decreto ou medida provisória que viabilizar a alteração contratual constante da cláusula 4.7.1 deverá constar no Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



ESTADUAL

000178

4.8 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

4.9 - A CONTRATADA deverá adotar as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais de seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

4.10 - A CONTRATADA garantirá a execução do objeto através de pessoas habilitadas e treinadas.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.12 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.14 - Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação objeto de contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

4.15 - Deverá a CONTRATADA disponibilizar os seguintes profissionais, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial:

DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS			QUANT. ESTIMADA HORA/MÊS
Médico Período Noturno	2	Semana	540
Médico Período Diurno	2	Fim de Semana	192
Médico Período Noturno	1	Fim de Semana	192

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



ESTADUAL

000179

Médico escala variável por demanda - Período Diurno	1	Semana	50
Coordenação Técnica	1	Integral	1

4.16 – Deverá a CONTRATADA executar pequenos procedimentos necessários conforme a evolução do quadro e prescrição médica.

4.17 – O médico plantonista deverá cuidar da garantia da continuidade da assistência ao paciente apoiando a coordenação e os médicos da rotina em suas atribuições e necessidades.

4.18 – Deverá responder, na ausência do coordenador médico, pelas atribuições e decisões inerentes aos procedimentos que envolvam os pacientes internados e na relação do serviço com a Direção Geral, Direção Técnica e demais setores da unidade hospitalar.

4.19 – A CONTRATADA deverá executar procedimentos de internação e alta - segundo as diretrizes da unidade, realizar a reavaliação dos pacientes internados sempre que necessário.

4.20 – A CONTRATADA deverá preparar a prescrição médica e contribuir para que o paciente receba os cuidados necessários (p. ex. realização de exames, tratamento fisioterápico, etc.).

4.21 – A CONTRATADA deverá realizar a gestão operacional dos leitos de internação.

4.22 – A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional da Coordenação Médica/Responsável Técnico, que possuirá as seguintes responsabilidades:

a) Profissional responsável por supervisionar a execução das atividades do corpo médico nas enfermarias. Fazer a gestão de leitos discutindo com a diretoria técnica as necessidades observadas em busca de melhorias;

b) assegurar obediência as normas técnicas de biossegurança e na execução de suas atribuições.

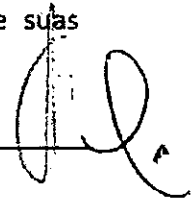
c) Supervisionar a execução das atividades do corpo clínico nas unidades de terapia intensiva;

d) Fazer a gestão de leitos discutindo com a diretoria técnica as necessidades observadas em busca de melhorias;

e) Assegurar obediência as normas técnicas de biossegurança e na execução de suas atribuições;

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



ESTADUAL

000180

- f) Ser referência para as rotinas médicas discutindo solução de problemas e busca contínua por melhorias;
- g) Participar de comissões que tenham interface com a unidade de terapia intensiva;
- i) Participar da manutenção da organização das enfermarias;
- j) Participar e desenvolver junto com a liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
- k) Manter interface com equipe interdisciplinar;
Participar e convocar equipe, quando necessário, para as reuniões científicas;
- l) Auxiliar se necessário, o médico rotina nas possíveis dificuldades teóricas e/ou técnicas;
- m) Realizar levantamento sobre a necessidade de capacitações médicas para potencializar desempenho, assim como auxiliar a execução das mesmas;
- n) Elaborar e homologar as escalas de trabalho conforme rotina institucional;
- o) Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

4.23 - Os profissionais médicos deverão possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina.

4.24 – Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes que reduzam ou impossibilitar o seu uso normal.

4.25 – A Contratada deverá utilizar as melhores e mais recomendadas estratégias pela OMS – Organização Mundial de Saúde, para o atendimento médico relacionado a Pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

4.26 – A Contratada deverá designar o gestor responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do presente contrato.

4.27 – Todo atendimento realizado pela CONTRATADA deverá ser, obrigatoriamente, registrado em prontuário, carimbado e assinado pelo médico responsável, contendo nome legível, número do Conselho de Classe e assinatura.

4.28 – A CONTRATADA permitirá que a CONTRATANTE acompanhe os serviços executados.

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000181

4.29 – A CONTRATADA deverá cadastrar os seus profissionais no CNES para executar o objeto desse instrumento contratual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da prestação dos serviços.

4.30 – A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei.

4.31 – A CONTRATADA deverá permitir a realização, pela CONTRATANTE, a qualquer momento e sem prévio aviso, de auditoria a com relação aos atendimentos dos pacientes, tanto do ponto de vista administrativo como técnico;

4.32 – Todos os impressos e materiais utilizados em laudos médicos, comunicações externas e internas pela CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, ser emitidos em papel timbrado e identificado pelo CONTRATANTE.

4.33 – A CONTRATADA participará de reuniões para avaliação qualitativa e discussão de casos, com a periodicidade que a CONTRATANTE determinar, contribuindo efetivamente nas soluções para os problemas de ordem médico-administrativo, visando analisar e discutir os processos e riscos inerentes às atividades envolvidas.

4.34 – Responsabilizar-se pelo reparo ou substituição do equipamento e/ou aparelho da CONTRATANTE caso ocorra problemas em decorrência de mau uso do profissional da CONTRATADA.

Confere com a
Original

4.36 – Não exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles.

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

4.37 – Justificar por escrito ao paciente ou a seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado por este contrato, esclarecendo aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos encaminhando cópia desta justificativa para a Diretoria Técnica e Diretoria Geral.

ESTADUAL

000182

4.38 – Atender as Comissões instituídas, quais sejam: do SESMT, da CIPA, de Padronização de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, da SCIH, de Prontuário Médico, de Óbito Intra-Hospitalar, de Captação de Órgãos, de Investigação Epidemiológica, de Investigação de Doenças e Controle de Zoonoses e Vetores, de Ética Médica, além de outras Comissões, Normas e Regulamentos, bem como respeitar os protocolos da comissão de padronização de materiais e medicamentos da CONTRATANTE e contribuir para certificação da ONA (Organização Nacional de Acreditação) e demais acreditadoras.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1 - Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.2 - Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.3 - Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

5.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado.

5.5 – Prover a Unidade com os recursos humanos técnicos e de apoio para a perfeita execução do objeto da contratação, na quantidade preconizada para a segurança e qualidade do serviço.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão N°058/2019

6.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido Contratante Unidade, à CONTRATADA;

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos em memorial ou neste contrato, em especial às especificações,

ESTADUAL

000183

requisitos, sinalizações, segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso;

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da Contratante não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à Unidade por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente no décimo quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período;

7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

7.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.6 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

c) Prova de regularidade perante o FGTS. *Confere com a Original*

7.7 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

ESTADUAL

000184

7.8 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

7.9 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Mogi das Cruzes em razão do Contrato de Gestão nº 58/19, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Mogi das Cruzes.

7.10 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 58/19.

7.11 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.9 e 7.10 deste CONTRATO;

7.12 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

8.0 – DO RECEBIMENTO

8.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

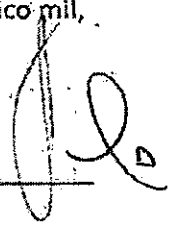
8.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

9.0 – DO VALOR

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

9.1 – Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 148.542,16 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o valor global para a vigência contratual no importe de R\$ 445.626,48 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).



ESTADUAL

000185

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

10.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

10.3 – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo a Contratante autorizar a continuação do mesmo;

10.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

10.5 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Contratante;

10.6. – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

10.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a Contratante efetuar, mediante a emissão de recibo;

10.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.0 - DA RESCISÃO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

11.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com

ESTADUAL

000186

antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

11.3 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

11.4 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da Contratante, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

11.4 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público.

11.5 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

11.6 – A presente avença poderá ser rescindida com aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial.

12.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Gruzas
Contrato de Gestão Nº058/2019

12.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

12.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato;

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ESTADUAL

000187

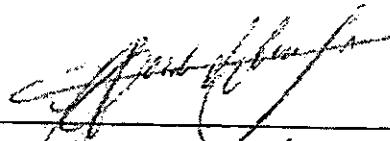
Santo André, 17 de março de 2020.



FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS

Nome:

CPF:



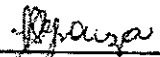
CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1-


Nome: Carol Cláudia da Silva Gomes de Souza
CPF: 261.874.178-10

2-


Nome: Gabriela Bruschi
CPF: Departamento de Compras
FUABC - Central de Convênios

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO ADULTO VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 – PROCESSO Nº MCH0105A/20

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

9.3.10.0

ESTADUAL

000188

AO CEF MOGI HOSPITAL - FEDERAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710792

MOGI DAS CRUZES

DEBITADO

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BCO AGENC NUMERO CONTA	CNPJ/CPF	DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 773	CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA	SERV TECN HOSPITALARES	033 3207 13003949-3	172418640001-06	18/08/2020	114.959,67

TOTAL GERAL

114.959,67

CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A EMITIREM ORDEM DE PAGAMENTO, OU DOC PARA OS BANCOS/CONTAS ACIMA.
DOS TITULOS RESPECTIVOS DEBITANDO EM NOSSA C/CORRENTE NUM 000710792
NO DIA 18/08/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

[Signature]
GERENTE FINANCEIRO

[Signature]
GERENTE CONTABIL

CENTRAL DE CONVENIOS

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

<input checked="" type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: ____/____/____
<input checked="" type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: <i>[Signature]</i>	DATA: <i>17/08/20</i>
<input checked="" type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: _____	DATA: ____/____/____
<input checked="" type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: <i>[Signature]</i>	DATA: <i>19/08/20</i>
<input checked="" type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: _____	DATA: ____/____/____

Confere com a Original

081360

FEDERAL

002180

670999

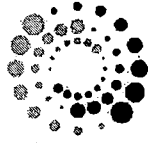
Nota - 2



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



CAJ

Serviços Médicos

Número RPS:	Número Nota	Data	Chave:
	773	13/08/2020	HYXP-WKYN

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA

R CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 08/2020
Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço

FUNDAÇÃO DO ABC

Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral
Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445 Inscrição

E-mail:

End. Cobrança:

Inscrição

Dados do Intermediário

- - - - CEP:	CNPJ/CPF:	Inscrição	Inscrição
--------------	-----------	-----------	-----------

Qtde	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Julho 2020	109.589,76	109.589,76
1		Coordenação	12.903,22	12.903,22

Confere com a Original

Observação:

Total dos Serviços	122.492,98
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 3.674,79
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
122.492,98	ISS 0,00	IRRF 1.837,39	PIS 796,20	COFINS 3.674,79	CSLL 1.224,93	INSS 0,00	OUTROS 0,00	114.959,67

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIOS
 VR LIQ. 114.959,62
 17 AGO 2020
 Conar
 Resp. Fiscal

CONTABILIDADE
CENTRAL DE
CONVÊNIOS
 17 AGO 2020
 Conar

Gabriela Bruschi
 Departamento de Compras
 FUABEC - Central de Convênios
 12/08 14h23

Beatus
 14 AGO. 2020
 CENTRAL DE CONVÊNIOS
 13:30

Hospital Municipal de Mogi - CC
 Proc Nº MCH0105A1/20
 Vencimento 17/08/20
 Visto
 Competência 20/08/2020
 Vigência até
 Liberado 14/08/2020

Heloisa Molinari
 Diretora Geral
 Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

Tara Pinheiro
 Auxiliar Administrativo
 Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

FEDERAL

DECLARO QUE OS SERVIÇOS
 CONSTANTES DESTA NOTA
 FISCAL FORAM REALIZADOS
 EM CONFORMIDADE COM O
 QUE FOI SOLICITADO.

002181



Serviços Médicos

CAJ Serviços Médicos

HOSPITAL MUNICIPAL COVID - PSA - CLÍNICA MÉDICA - JULHO 2020 (até 16 - 07)						
Data	Nome	Unidade	Período	H. Entrada	H. Saída	Valor Final
quarta-feira, 1 de julho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 1 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 1 de julho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 1 de julho de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 2 de julho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 2 de julho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 2 de julho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 2 de julho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 3 de julho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 3 de julho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 3 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 3 de julho de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 4 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 4 de julho de 2020	Glaucia Coelho de Pinho	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 4 de julho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 4 de julho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 4 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 4 de julho de 2020	Rogério Augusto Geremias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 5 de julho de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 5 de julho de 2020	Glaucia Coelho de Pinho	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 5 de julho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 5 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 5 de julho de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 5 de julho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 6 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 6 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 6 de julho de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 6 de julho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
terça-feira, 7 de julho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
terça-feira, 7 de julho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
terça-feira, 7 de julho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
terça-feira, 7 de julho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 8 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 8 de julho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 8 de julho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 8 de julho de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 9 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 9 de julho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 9 de julho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 9 de julho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 10 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 10 de julho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 10 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 10 de julho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 11 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 11 de julho de 2020	Glaucia Coelho de Pinho	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 11 de julho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 11 de julho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 11 de julho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
sábado, 11 de julho de 2020	Rogério Augusto Geremias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 12 de julho de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 12 de julho de 2020	Glaucia Coelho de Pinho	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 12 de julho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 12 de julho de 2020	Glaucia Coelho de Pinho	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 12 de julho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
domingo, 12 de julho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 13 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 13 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 13 de julho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 13 de julho de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08
terça-feira, 14 de julho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,08
terça-feira, 14 de julho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,08

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

U.S. GOVERNMENT
PRINTING OFFICE




FEDERAL

002182

9 1/2 x 12 1/2
10 1/2 x 12 1/2

FEDERAL

002183

 HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	 SIS Sistema Integrado de Saúde Mogi	FORMULÁRIO	 FUNDAÇÃO DO ABC DESDE 1967
		Relatório de Acompanhamento - Prestadores de Serviço FO.CONT.001 V.01	

Fornecedor:	CAJ-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	17.241.864/0001-06
Serviço Prestado:	Serviços médico especializada em serviços de atendimento ambulatorial para COVID 19
Período:	N.F n.º 773 Mês de competência: Julho/2020 (de 01/07/2020 à 16/07/2020)

ITEM VERIFICADO	CONFORME	NAO CONFORME
Escala médica adequada	X	
Utilização de jaleco e crachá de identificação	X	
Frequência e pontualidade	X	
Reposição de mão de obra, quando necessário	X	
Certidões do FGTS e CND Federal	X	

<u>OCORRÊNCIAS:</u>

DATA: ____ / ____ / ____

Responsável: _____

Confere com a Original

001300
001300

PREFEITURA FEDERAL
 Prefeitura de Mogi das Cruzes
 Contrato de Gestão Nº058/2019

Small, faint text, possibly a date or reference number.

FEDERAL

002184

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.241.864/0001-06
Razão Social: CAJ SERVICOS MEDICOS
Endereço: RUA GERTRUDES DA CONCEICAO CABRAL 57 SALA 02 / JARDIM AVENIDA
/ MOGI DAS CRUZES / SP / 08735-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2020 a 10/09/2020

Certificação Número: 2020081204212181809839

Informação obtida em 13/08/2020 18:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Office of the
Secretary

FEDERAL

002185



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 17.241.864/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:39 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **999B.A2E2.ABB3.A9DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25/03/2020

Confere com a
Original

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2019

4
7

9 000 000 000 000
000 000

FEDERAL

002186



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDACAO DO ABC
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0001-00
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000600071079-2
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	337729
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000662

Banco Destino:	033 - SANTANDER
Agência/Conta Destino:	03207 / 000013003949-3
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ do Destinatário:	17.241.864/0001-06
Valor:	R\$ 114.959,67
Data da Operação:	18/08/2020

Autenticação Bancária:	5033A39CBC7772D47B2889000
------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:
Numero 000662 de 18/08/2020

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Confere com a
Original

08/08/2020

FEDERAL
Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

9 1000 1000000
180000

FEDERAL

002187

Centr.Convenios

AUTORIZACAO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
PAGAMENTO A CONCESSIONARIAS

EMISSAO : 17/09/2020
RELACAO : 071806

AO CEF MOGI HOSPITAL - FEDERAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710792


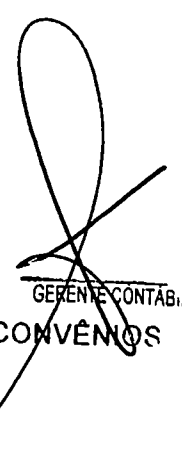
MOGI DAS CRUZES

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BANCO	DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 773	02 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	COFINS S/SERVICO A RECOLHER		17/09/2020	5.695,92
TOTAL GERAL					5.695,92

CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A PAGAR OS TITULOS EM REFERENCIA, LEVANDO A DEBITO DE NOSSA
CONTA CORRENTE NUM. 000710792 NO DIA 17/09/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES


GERENTE FINANCEIRO

GERENTE CONTÁBIL.
CENTRAL DE CONVÊNIOS

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Confere com a
Original

<input checked="" type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>fl</i>	DATA: <i>10/09/20</i>
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: <i>fl</i>	DATA: <i>10/09/20</i>
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: _____	DATA: / /


FEDERAL

003985

2079-2
13

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	18/09/2020
COFINS S/ NF 773 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS	07 VALOR DO PRINCIPAL	5.695,92
DARF válido para pagamento até 18/09/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE	08 VALOR DA MULTA	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.59.71.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	5.695,92


85630000056-4 95920064026-3 21575712750-5 00159520244-9 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



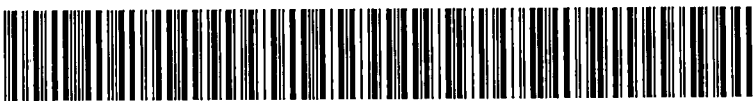
— cortar nesta linha —

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400	06 DATA DE VENCIMENTO	18/09/2020
COFINS S/ NF 773 CAJ SERVIÇOS MÉDICOS	07 VALOR DO PRINCIPAL	5.695,92
DARF válido para pagamento até 18/09/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE	08 VALOR DA MULTA	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.59.71.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	5.695,92

85630000056-4 95920064026-3 21575712750-5 00159520244-9 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Confere com a Original

000000

FEDERAL

003986



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Serviços Médicos

Número RPS:	Número Nota	Data	Chave:
	773	13/08/2020	HYXP-WKYN

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA

R CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 08/2020

Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço

FUNDAÇÃO DO ABC

Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral
Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445

Inscrição

E-mail:

Inscrição

End. Cobrança:

Dados do Intermediário

--- - CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição

Inscrição

Qtd Un Discriminação dos Serviços

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Julho 2020	109.589,76	109.589,76
1		Coordenação	12.903,22	12.903,22

Confere com a Original

Observação:

Total dos Serviços	122.492,98
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 3.674,79
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	122.492,98	RETENÇÕES						Total Líquido						
ISS	0,00	IRRF	1.837,39	PIS	796,20	COFINS	3.674,79	CSLL	1.224,93	INSS	0,00	OUTROS	0,00	114.959,67

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIOS
VR LIQ. 114.959,62
17 AGO 2020
Conas
Resp. Fiscal

CONTABILIDADE
CENTRAL DE
CONVÊNIOS
17 AGO 2020
Conas

Gabriela Bruschi
Departamento de Compras
FIM 50 - Central de Convênios
1708 14h23

Beatus
14 AGO, 2020
CENTRAL DE
CONVÊNIOS
13:30

Hospital Municipal de Mogi - CC
Proc Nº *MCM/MSA/20*
Vencimento *17/08/20*
Visto *S*
Competência *20/08/20*
Vigência até
Liberado *14/08/2020*

Heloisa Molinari
Diretora Geral
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

Yara Pinheiro
Auxiliar Administrativo
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes
FEDERAL

DECLARO QUE OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA
FISCAL FORAM REALIZADOS
EM CONFORMIDADE COM O
QUE FOI SOLICITADO.

003987



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	FUNDACAO DO ABC
Conta de débito:	0344 / 006 / 00071079-2

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2020
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04- CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	01- NOME / TELEFONE	06- DATA DE VENCIMENTO
FUNDACAO DO ABC / (11) 2666-5400	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 5.695,92
<p>ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 5.695,92
	11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
		CEFIC 17092020 034400600071079 00493025

Identificação da operação:	COFINS NF 773 CAJ
Data de débito:	17/09/2020
Data/hora da operação:	17/09/2020

Código da operação:	00493025
Chave de segurança:	E7XAMWMYWWF36PN5

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Mogi das Cruzes
 Contrato de Gestão Nº 058/2019

Confere com a
 Original

SECRET

003988

FEDERAL

Centr. Convênios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
PAGAMENTO A CONCESSIONARIAS

EMISSÃO : 17/09/2020
RELACAO : 071815

AO CEF MOGI HOSPITAL - FEDERAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710792

MOGI DAS CRUZES

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BANCO	DT. VENC	VALOR A PAGAR
COM 773	01 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	IRRF S/SERVICOS A REC. (N.AUT)		17/09/2020	1.837,39
TOTAL GERAL					1.837,39

UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A PAGAR OS TITULOS EM REFERENCIA, LEVANDO A DEBITO DE NOSSA
CONTA CORRENTE NUM. 000710792 NO DIA 17/09/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES


GERENTE FINANCEIRO


GERENTE CONTAB

CENTRAL DE CONVENIOS

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019


Confere com a
Original

<input checked="" type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>Ru</i>	DATA: <i>10/20</i>
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: _____	DATA: _____
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: <i>pot</i>	DATA: <i>09/20</i>

110100

FEDERAL

004017


 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	18/09/2020
	07 VALOR DO PRINCIPAL	1.837,39
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	1.837,39
	01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400 IR S/ NF 773 CAJ SERVIÇOS DARF válido para pagamento até 18/09/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.58.70.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	

8567000018-0 37390064026-0 21575712750-5 00117080244-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

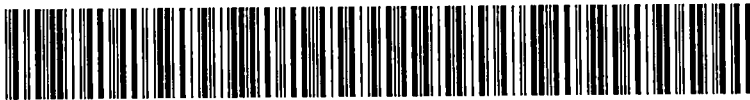


cortar nesta linha

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	18/09/2020
	07 VALOR DO PRINCIPAL	1.837,39
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	1.837,39
	01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400 IR S/ NF 773 CAJ SERVIÇOS DARF válido para pagamento até 18/09/2020 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.58.70.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4	

8567000018-0 37390064026-0 21575712750-5 00117080244-9

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

Confere com a
Original

FEDERAL

004018



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

08763-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Serviços Médicos

Número RPS:	Número Nota	Data	Chave:
	773	13/08/2020	HYXP-WKYN

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA

R CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 08/2020
Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço

FUNDAÇÃO DO ABC

Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral

Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445

Inscrição

E-mail:

Inscrição

End. Cobrança:

Dados do Intermediário

- - - - CEP: CNPJ/CPF: Inscrição Inscrição

Qtde Un Discriminação dos Serviços

Qtde	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Julho 2020	109.589,76	109.589,76
1		Coordenação	12.903,22	12.903,22

Confere com a Original

Observação:

Total dos Serviços	122.492,98
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 3.674,79
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	122.492,98	RETENÇÕES						Total Líquido						
ISS	0,00	IRRF	1.837,39	PIS	796,20	COFINS	3.674,79	CSLL	1.224,93	INSS	0,00	OUTROS	0,00	114.959,67

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIOS
 VR LIQ. 114.959,62
 17 AGO 2020
 Cona
 Resp. Fiscal

CONTABILIDADE
CENTRAL DE
CONVÊNIOS
 17 AGO 2020
 Cona

Gabriela Bruschi
 Departamento de Compras
 F.M.S.C. - Central de Convênios
 1708 14h23



Hospital Municipal de Mogi - CC
 Proc Nº MCH/CSA/20
 Vencimento 17/08/20
 Visto S
 Competência 20/08/20
 Vigência até _____
 Liberado 14/08/2020

**DECLARO QUE OS SERVIÇOS
 CONSTANTES DESTA NOTA
 FISCAL FORAM REALIZADOS
 EM CONFORMIDADE COM O
 QUE FOI SOLICITADO.**

Heloisa Molinari
Heloisa Molinari
 Diretora Geral
 Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

Yara Pinheiro
Yara Pinheiro
 Auxiliar Administrativo
 Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

FEDERAL

004019



2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	FUNDACAO DO ABC
Conta de débito:	0344 / 006 / 00071079-2

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2020
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	57.571.275/0001-00
	04- CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06- DATA DE VENCIMENTO	18/09/2020
	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 1.837,39
	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 1.837,39
	11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 17092020 034400600071079 00494217	

Identificação da operação:	IR NF 773 CAJ
Data de débito:	17/09/2020
Data/hora da operação:	17/09/2020

Código da operação:	00494217
Chave de segurança:	271Y19AKZ1AE0Q83

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Confere com a
Original

10/10/2015

004020

FEDERAL

Centr. Convênios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
TED - Outro Titular

EMISSÃO : 16/04/2020
RELACAO : 067584

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

DIGITADO

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BCO AGENC NUMERO CONTA	CNPJ/CPF	DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 761	CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA	SERV TECN HOSPITALARES	033 3207 13003949-2	172418640001-06	16/04/2020	79.887,89
TOTAL GERAL						79.887,89

SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A EMITIREM ORDEM DE PAGAMENTO, OU DOC PARA OS BANCOS/CONTAS ACIMA.
DOS TITULOS RESPECTIVOS DEBITANDO EM NOSSA C/CORRENTE NUM 000710806
NO DIA 16/04/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

Daniel Guedes
Coord. Financeiro
Central de Convênios - FUABC -
GERENTE FINANCEIRO
GERENTE CONTABIL
CENTRAL DE CONVENIOS

Confere com
Original

390000

<input checked="" type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: ___/___/___
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: ___/___/___
<input type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>Ma</i>	DATA: <i>16/04/20</i>
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: <i>Ma</i>	DATA: <i>16/04/20</i>
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: <i>Ma</i>	DATA: <i>16/04/20</i>

ESTADUAL

000028

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	761	08/04/2020	RDHQ-KIIQ

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA

R CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
 MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110
 CNPJ/CPF: 17241864000106 Inscr. Estadual/RG:
 Email:
 Telefone: CCM 71393 Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO
 Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 04/2020
 Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço

FUNDAÇÃO DO ABC
 Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral
 Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870
 CNPJ/CPF: 57571275000445 Inscrição Inscrição
 E-mail:
 End. Cobrança:

Dados do Intermediário

---	CEP:	CNPJ/CPF:	Inscrição	Inscrição
-----	------	-----------	-----------	-----------

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Março 2020	60.122,95	60.122,95
1		Coordenação	25.000,00	25.000,00

Confere com Original

Observação:

Total dos Serviços	85.122,95	
Total de Deduções	0,00	
ISS SEM RETENÇÃO	3,00%	2.553,69
Desc. Incondicionado	0,00	
Desc. Condicionado	0,00	

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido						
85.122,95	ISS	0,00	IRRF	1.276,84	PIS	553,30	COFINS	2.553,69	CSLL	851,23	INSS	0,00	OUTROS	0,00	79.887,89

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi das Cruzes
 Contrato de Gestão Nº 058/2019

FISCAL
 CENTRAL DE CONVÊNIO
 VR LIQ. 0179.881,89

16 ABR 2020

[Signature]

Resp. Fiscal

CONTABILIDADE
 CENTRAL DE
 CONVÊNIO

16 ABR 2020

Marcio Silva

FISCAL
 CENTRAL DE
 NOTAS

16 ABR 2020

[Signature]

Hospital Municipal de Mogi - CC

CNPJ: 07.040.658/12

Emissão: 15/04/2020

Competência: 03/2020

Vencimento até: 04/2020

Período: 04/2020

DECLARO QUE OS SERVIÇOS
 CONSTANTES DESTA NOTA
 FISCAL FORAM REALIZADOS
 EM CONFORMIDADE COM O
 QUE FOI SOLICITADO.

[Signature]
 Eliene Guadalupe
 Coordenadora Administrativa
 Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

[Signature]
 S. Siqueira Mori
 CRM: 35084
 Diretor Técnica

ESTADUAL

[Signature]
 R. Pinheiro
 Auxiliar Administrativo
 Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

000029

CAJ- SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 17.241.864/0001-06

SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADES DE
ATENDIMENTO AMBULATORIAL CLINICA MEDICA

SERVIÇOS PRESTADOS EM MARÇO /2020

PERIODO DE APURAÇÃO 01/03/2020 À 31/03/2020

CLINICA MEDICA - AMBULATORIAL		
Quantidade de horas	Valor hora	Valor Total
474	R\$ 126,84166	R\$ 60.122,95

VALOR COORDENAÇÃO	R\$ 25.000,00
--------------------------	----------------------

VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 85.122,95
----------------------------	----------------------

Contrato de Gestão nº58/2019 - Celebrado entre Fundação Abc e Central de Convênios e o município de Mogi das Cruzes.

Confere com
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

08/03/20

ESTADUAL

000030



CAJ Serviços Médicos

Data	Nome	Unidade	Período	H. Entrada	H. Saída	Valor plantão	Valor Desc	Valor Final
quarta-feira, 18 de março de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 18 de março de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	TardeCMG	13:00:00	19:00:00	R\$ 761,05	R\$ -	R\$ 761,05
quarta-feira, 18 de março de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 18 de março de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 19 de março de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 19 de março de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 19 de março de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 19 de março de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 20 de março de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 20 de março de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 21 de março de 2020	Adelmar Felix de Macedo	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 21 de março de 2020	Laiani Ribeiro Hildebrand	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 21 de março de 2020	André Luis Bandeira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 21 de março de 2020	Laiani Ribeiro Hildebrand	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 22 de março de 2020	Elias de Castro Almeida	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 22 de março de 2020	Rafaela Navajas	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 22 de março de 2020	César Mendes Henriques	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 22 de março de 2020	Guilherme Affonso Lima	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 23 de março de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 23 de março de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 24 de março de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 24 de março de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 25 de março de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 25 de março de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 26 de março de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 26 de março de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 27 de março de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 27 de março de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 28 de março de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 28 de março de 2020	Heloisa Passos da Conceição	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 28 de março de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 28 de março de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 29 de março de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 29 de março de 2020	Ricardo Raniero	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 29 de março de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 29 de março de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 30 de março de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 30 de março de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000031

terça-feira, 31 de março de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 31 de março de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10

Rótulos de Linha	Soma de Valor Final
(vazio)	R\$ 0,00
HMMC COVID	R\$ 60.122,95
Total Geral	R\$ 60.122,95




Confere com Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
 Contrato de Gestão Nº058/2019

880000

ESTADUAL

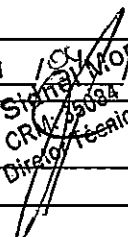
000032

 	FORMULÁRIO	 FUNDAÇÃO DO AEC <small>DESDE 1947</small>
	Relatório de Acompanhamento - Prestadores de Serviço FO.CONT.001 V.01	

Fornecedor:	CAJ- SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	17.241.864/0001-06
Serviço Prestado:	Serviços médico especializada em serviços de Clínica Médica
Período:	N.F n.º 761 Mês de competência: Março

ITEM VERIFICADO	CONFORME	NÃO CONFORME
Escala médica adequada	X	
Utilização de jaleco e crachá de identificação	X	
Frequência e pontualidade	X	
Reposição de mão de obra, quando necessário	X	
Certidões do FGTS e CND Federal	X	

OCORRENCIAS:
DATA: 29 / 03 / 2020
Responsável: _____


D: Simeon Mogi
CRM 25024
Diretor Técnico

Confere com Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
 Contrato de Gestão Nº058/2019

080006

ESTADUAL

000033

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.241.864/0001-06

Razão Social: CAJ SERVICOS MEDICOS

Endereço: RUA GERTRUDES DA CONCEICAO CABRAL 57 SALA 02 / JARDIM AVENIDA
/ MOGI DAS CRUZES / SP / 08735-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804020580607882

Informação obtida em 09/04/2020 10:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confere com
Original

180000

180000
Central de Gestão Nº 058/2019

ESTADUAL

000034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 17.241.864/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:39 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **999B.A2E2.ABB3.A9DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com
Original

00000000

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

ESTADUAL

1972 11 15

000035.



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDAÇÃO DO ABC
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0001-00
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000600071080-6
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	337729
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000419

Banco Destino:	033 - SANTANDER
Agência/Conta Destino:	03207 / 000013003949-3
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ do Destinatário:	17.241.864/0001-06
Valor:	R\$ 79.887,89
Data da Operação:	16/04/2020

Autenticação Bancária:	51333ADDB027720A6C7AA9000
------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:
Número 000419 de 16/04/2020

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Confere com
Original

000000

Preeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000036

Centr. Convenios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
TED - Outro Titular

EMISSÃO : 16/07/2020
RELACAO : 070065

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGENCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BCO AGENC NUMERO CONTA	CNPJ/CPF	DT.VENC	VALOR A PAGAR
COM 770	CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA	SERV TECN HOSPITALARES	033 3207 13003949-3	172418640001-06	16/07/2020	217.734,70

TOTAL GERAL

217.734,70

DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A EMITIREM ORDEM DE PAGAMENTO, OU DOC PARA OS BANCOS/CONTAS ACIMA.
DOS TITULOS RESPECTIVOS DEBITANDO EM NOSSA C/CORRENTE NUM 000710806
NO DIA 16/07/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

[Handwritten Signature]
GERENTE FINANCEIRO
[Handwritten Signature]
GERENTE CONTABIL
CENTRAL DE CONVÊNIOS

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Confere com a
Original

<input type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>lu</i>	DATA: 07/20
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: <i>procurador</i>	DATA: 07/20

1100000

ESTADUAL

000011



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Cancelada



CAJ
Serviços Médicos

Número RPS:	Número Nota	Data	Chave:
	768	02/07/2020	ZOOF-YDCQ

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA

R CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 07/2020
Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço

FUNDAÇÃO DO ABC

Av. Lauro Gomes n° 2000 - Vila Sacadura Cabral

Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445 Inscrição

E-mail:

End. Cobrança:

Inscrição

Dados do Intermediário

--- - CEP: CNPJ/CPF: Inscrição Inscrição

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Junho 2020	207.005,60	207.005,60
1		Coordenação:	25.000,00	25.000,00

R\$ 232.005,60

- Contrato até 16/06
- nota em 4: de mês completo
- não teve o 7º
- Valor unitário errado

Confere com a Original

Observação:

Total dos Serviços	232.005,60
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% = 6.960,17
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
232.005,60	ISS 0,00	IRRF 3.480,08	PIS 1.508,04	COFINS 6.960,17	CSLL 2.320,06	INSS 0,00	OUTROS 0,00	217.737,25

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

Patronal

Hospital Municipal de Mogi - CC	
Proc N°	<i>MCH01058120</i>
Vencimento	<i>1310912020</i>
Visto	<i>[Signature]</i>
Competência	<i>13/09/2020</i>
Vigência até	
Liberado	<i>06/10/2020</i>

ESTADUAL

[Signature]
Auxiliar Administrativo
Hosp. Municipal das Cruzes

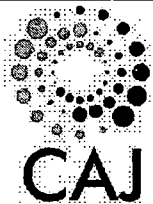
Blênio Corbelli
Administrativo
Município das Cruzes

[Signature]
Dr. Sidelnei Mon
CRM 85084
Diretor Técnico

000012

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**Serviços Médicos**

Número RPS:	Número Nota	Data	Chave:
	768	02/07/2020	ZOOF-YDCQ

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA

R CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO

MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Competência: 07/2020

Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço**FUNDAÇÃO DO ABC**

Av. Lauro Gomes n° 2000 - Vila Sacadura Cabral

Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445

Inscrição

Inscrição

E-mail:

End. Cobrança:

Dados do Intermediário

---	CNPJ/CPF:	Inscrição	Inscrição
---	-CEP:		

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Junho, 2020	207.005,60	207.005,60
1		Coordenação	25.000,00	25.000,00

CANCELADA

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Data: 14/07/2020

Motivo: Valor incorreto.

Observação:

Total dos Serviços	232.005,60
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 6.960,17
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
232.005,60	ISS 0,00	IRRF 3.480,08	PIS 1.508,04	COFINS 8.960,17	CSLL 2.320,08	INSS 0,00	OUTROS 0,00	217.737,25

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

ESTADUAL

000013

Cópia



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

4 510000



Serviços Médicos

Número RPS: Número Nota 770 Data 14/07/2020 Chave: ZULL-TDMY

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDA
R CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110
CNPJ/CPF: 17241864000106 Inscr. Estadual/RG:
Email:
Telefone: CCM 71393 Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO
Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 07/2020
Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço

FUNDAÇÃO DO ABC
Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral
Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870
CNPJ/CPF: 67571275000445 Inscrição
E-mail:
End. Cobrança:

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF: Inscrição Inscrição
- - - - CEP:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Junho 2020	207.002,88	207.002,88
1		Coordenação	25.000,00	25.000,00

Confere com o Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Observação:	Total dos Serviços	232.002,88	
	Total de Deduções	0,00	
	ISS SEM RETENÇÃO	3,00%	5.960,09
	Desc. Incondicionado	0,00	
	Desc. Condicionado	0,00	

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
	232.002,88	ISS 0,00	IRRF 3.480,04	PIS 1.508,02	COFINS 6.980,09	CSLL 2.320,03	INSS 0,00	

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

010000

Estadual

Hospital Municipal de Mogi - CC

Proc. N.º *151712020*

Vencimento *15/07/2020*

Visto *Sonia C. S. Almeida*

Competência *Julho*

Vigência até _____

Liberado *19/07/2020*

FISCAL

CENTRAL DE CONVÊNIOS

VR LIQ. *214.434,40*

16 JUL 2020

Caral

Resp. Fiscal

ESTADUAL

Sonia Almeida
 Super. Adm. Hospital
 Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

CONTABILIDADE
 CENTRAL DE
 CONVÊNIOS

16 JUL 2020

CONTABILIDADE
 CENTRAL DE
 CONVÊNIOS

16 JUL 2020

000014



Serviços Médicos

CAJ Serviços Médicos

HOSPITAL MUNICIPAL COVID-19 SA CLÍNICA MÉDICA - JUNHO 2020							
	Nome	Unidade	Período	Entrada	Saída	Valor Des.	Valor Final
segunda-feira, 1 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 1 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 1 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 1 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
terça-feira, 2 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
terça-feira, 2 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
terça-feira, 2 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
terça-feira, 2 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 3 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 3 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 3 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 3 de junho de 2020	Rafael Ken Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 4 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 4 de junho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 4 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 4 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 5 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 5 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 5 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 5 de junho de 2020	Rafael Ken Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 6 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 6 de junho de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 6 de junho de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 6 de junho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 6 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 6 de junho de 2020	Rogerio Augusto Geremias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 7 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 7 de junho de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 7 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 7 de junho de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 7 de junho de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 7 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 8 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 8 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 8 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 8 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
terça-feira, 9 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
terça-feira, 9 de junho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
terça-feira, 9 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
terça-feira, 9 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 10 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 10 de junho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 10 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 10 de junho de 2020	Rafael Ken Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 11 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 11 de junho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 11 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 11 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 12 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 12 de junho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 12 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 12 de junho de 2020	Renê Veri Furlan	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 13 de junho de 2020	Glaucia Coelho de Pinho	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 13 de junho de 2020	Heloisa Passos da Conceição	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 13 de junho de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 13 de junho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 13 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
sábado, 13 de junho de 2020	Rogerio Augusto Geremias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 14 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 14 de junho de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 14 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 14 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 14 de junho de 2020	Glaucia Coelho de Pinho	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
domingo, 14 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08

7.200,00

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000015

segunda-feira, 15 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 15 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 15 de junho de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 15 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
terça-feira, 16 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
terça-feira, 16 de junho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
terça-feira, 16 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
terça-feira, 16 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 17 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 17 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 17 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 17 de junho de 2020	Rafael Ken Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 18 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 18 de junho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 18 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 18 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 19 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 19 de junho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 19 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 19 de junho de 2020	Rafael Ken Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 20 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 20 de junho de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 20 de junho de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 20 de junho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 20 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 20 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 21 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 21 de junho de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 21 de junho de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 21 de junho de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 21 de junho de 2020	Rafael Ken Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 21 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 22 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 22 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 22 de junho de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 22 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
terça-feira, 23 de junho de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
terça-feira, 23 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
terça-feira, 23 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
terça-feira, 23 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 24 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 24 de junho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 24 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quarta-feira, 24 de junho de 2020	Rafael Ken Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 25 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 25 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 25 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
quinta-feira, 25 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 26 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 26 de junho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 26 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sexta-feira, 26 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 27 de junho de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 27 de junho de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 27 de junho de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 27 de junho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 27 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
sábado, 27 de junho de 2020	Rogerio Augusto Geremias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 28 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 28 de junho de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 28 de junho de 2020	Pedro Augusto Tavares Dal' Aglio	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 28 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 28 de junho de 2020	Glauca Coelho de Pinho	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
domingo, 28 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 29 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 29 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 29 de junho de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
segunda-feira, 29 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
terça-feira, 30 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
terça-feira, 30 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08
terça-feira, 30 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$	-	R\$ 1.522,08

319000

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000016

terça-feira, 30 de junho de 2020	Repan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,08
----------------------------------	----------------------------	------------	---------	----------	----------	-------	--------------

Rótulos de Linha	Soma de Valor Final
(vazio)	R\$ 0,00
HMMC COVID	R\$ 207.002,88
Total Geral	R\$ 207.002,88

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

VA0000

ESTADUAL

000017

CAJ- SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 17.241.864/0001-06

SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADES DE
ATENDIMENTO AMBULATORIAL CLINICA MEDICA

SERVIÇOS PRESTADOS EM JUNHO /2020
PERIODO DE APURAÇÃO 01/06/2020 À 30/06/2020

CLINICA MEDICA - AMBULATORIAL		
Quantidade de horas	Valor hora	Valor Total
1632	R\$ 126,84	R\$ 207.002,88

VALOR COORDENAÇÃO	R\$ 25.000,00
-------------------	---------------

VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 232.002,88
---------------------	----------------

Contrato de Gestão nº58/2019 - Celebrado entre Fundação Abc e Central de Convênios e o município de Mogi das Cruzes.



Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

70810000

ESTADUAL

000018

	FORMULÁRIO	
	Relatório de Acompanhamento - Prestadores de Serviço FO.CONT.001 V.01	

Fornecedor:	CAJ-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	17.241.864/0001-06
Serviço Prestado:	Serviços médico especializada em serviços de atendimento ambulatorial para COVID 19
Período:	N.F n.º 770 Mês de competência: Junho/2020

ITEM VERIFICADO	CONFORME	NAO CONFORME
Escala médica adequada	X	
Utilização de jaleco e crachá de identificação	X	
Frequência e pontualidade	X	
Reposição de mão de obra, quando necessário	X	
Certidões do FGTS e CND Federal	X	

OCORRÊNCIAS:

DATA: ____/____/____

Responsável: _____

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão N°058/2019

0100001

ESTADUAL

000019

CAJ- SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 17.241.864/0001-06

SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADES DE
ATENDIMENTO AMBULATORIAL CLINICA MEDICA

SERVIÇOS PRESTADOS EM JUNHO /2020

PERIODO DE APURAÇÃO 01/06/2020 À 30/06/2020

CLINICA MEDICA - AMBULATORIAL		
Quantidade de horas	Valor hora	Valor Total
1632	R\$ 126,84166	R\$ 207.005,60

VALOR COORDENAÇÃO	R\$ 25.000,00
--------------------------	----------------------

VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 232.005,60
----------------------------	-----------------------

Contrato de Gestão nº58/2019 - Celebrado entre Fundação Abc e Central de Convênios e o município de Mogi das Cruzes.

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

050000

ESTADUAL

000020



Serviços Médicos

CAJ Serviços Médicos

HOSPITAL MUNICIPAL COVID-19SA - CLÍNICA MÉDICA - JUNHO 2020							
Data	Nome	Unidade	Período	H. Entrada	H. Saída	Valor Desc	Valor Final
segunda-feira, 1 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 1 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 1 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 1 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 2 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 2 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 2 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 2 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 3 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 3 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 3 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 3 de junho de 2020	Rafael Ken Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 4 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 4 de junho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 4 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 4 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 5 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 5 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 5 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 5 de junho de 2020	Rafael Ken Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 6 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 6 de junho de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 6 de junho de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 6 de junho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 6 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 6 de junho de 2020	Rogério Augusto Geremias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 7 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 7 de junho de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 7 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 7 de junho de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 7 de junho de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 7 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 8 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 8 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 8 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 8 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 9 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 9 de junho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Confere com a
Original

ESTADUAL

000021

sábado, 20 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 20 de junho de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 20 de junho de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 20 de junho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 20 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 20 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 21 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 21 de junho de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 21 de junho de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 21 de junho de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 21 de junho de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 21 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 22 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 22 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 22 de junho de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 22 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 23 de junho de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 23 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 23 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 23 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 24 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 24 de junho de 2020	Flavia Paula dos Santos	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 24 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 24 de junho de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 25 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 25 de junho de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 25 de junho de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 25 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 26 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 26 de junho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 26 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 26 de junho de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 27 de junho de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 27 de junho de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 27 de junho de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 27 de junho de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 27 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 27 de junho de 2020	Rogério Augusto Geremias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 28 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 28 de junho de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 28 de junho de 2020	Pedro Augusto Tavares Dal' Aglio	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 28 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 28 de junho de 2020	Glauca Coelho de Pinho	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 28 de junho de 2020	Ricardo Lobão Pinheiro Alves	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 29 de junho de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 29 de junho de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ -	R\$ 1.522,10

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Confere com a
Original

ESTADUAL

000022

 	FORMULÁRIO	 FUNDAÇÃO DO ABC <small>DESDE 1947</small>
	Relatório de Acompanhamento - Prestadores de Serviço FO.CONT.001 V.01	

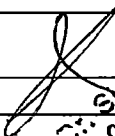
Fornecedor:	CAJ- SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	17.241.864/0001-06
Serviço Prestado:	Serviços médico especializada em serviços de Clínica Médica
Período:	N.F n.º 768 Mês de competência: Junho

ITEM VERIFICADO	CONFORME	NÃO CONFORME
Escala médica adequada	X	
Utilização de jaleco e crachá de identificação	X	
Frequência e pontualidade	X	
Reposição de mão de obra, quando necessário	X	
Certidões do FGTS e CND Federal	X	

OCORRÊNCIAS:

DATA: 03 / 07 / 2020

Responsável: _____


Dr. Sílvio Mori
CRM: 35094
Diretor Técnico

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

000000

ESTADUAL

000023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.241.864/0001-06

Razão Social: CAJ SERVICOS MEDICOS

Endereço: RUA GERTRUDES DA CONCEICAO CABRAL 57 SALA 02 / JARDIM AVENIDA
/ MOGI DAS CRUZES / SP / 08735-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070503424012143644

Informação obtida em 14/07/2020 15:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

77020000

ESTADUAL

000024



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDACAO DO ABC
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0001-00
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000600071080-6
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	337729
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000598

Banco Destino:	033 - SANTANDER
Agência/Conta Destino:	03207 / 000013003949-3
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ do Destinatário:	17.241.864/0001-06
Valor:	R\$ 217.734,70
Data da Operação:	16/07/2020

Autenticação Bancária:	DE33B42AF4C77218732999000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:

Numero 000598 de 16/07/2020

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

57571275000100

ESTADUAL

17 11

000025

Centr. Convênios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS
TED - Outro Titular

EMISSÃO : 15/05/2020
RELAÇÃO : 068361

AO CEF MOGI HOSPITAL - ESTADUAL
AGÊNCIA : 0344 - C/C 000710806

MOGI DAS CRUZES

DIGITADO

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	ECO AGENC NUMERO CONTA	CNPJ/CPF	DT. VENC	VALOR A PAGAR
COM 763	CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA	SERV TECN HOSPITALARES	033 3207 13003949-3	172418640001-06	15/05/2020	132.027,80
TOTAL GERAL						132.027,80

CENTO E TRINTA E DOIS MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS
AUTORIZAMOS V.SAS. A EMITIREM ORDEM DE PAGAMENTO, OU DOC PARA OS BANCOS/CONTAS ACIMA.
DOS TITULOS RESPECTIVOS DEBITANDO EM NOSSA C/CORRENTE NUM 000710806
NO DIA 15/05/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº056/2019

Confere com a Original

Daniel Guedes
Coord. Financeiro
GERENTE FINANCEIRO
[Signature]
GERENTE CONTABIL
CENTRAL DE CONVENIOS

<input checked="" type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: <i>PL</i>	DATA: <i>15/05/20</i>
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: _____	DATA: / /
<input type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: <i>M...</i>	DATA: <i>15/05/20</i>

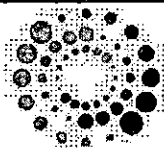
ESTADUAL

ESTADUAL

000043

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**CAJ****Serviços Médicos**

Número RPS:	Número Nota	Data	Chave:
	763	05/05/2020	TZOM-MZHB

CAJ-SERVICOS MEDICOS LTDAR CEL SANTOS CARDOSO, 303 SALA 01 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730110

CNPJ/CPF: 17241864000106

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone:

CCM 71393

Inscr. Municipal: 71393

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 05/2020

Atividade: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Dados do Tomador de Serviço**FUNDAÇÃO DO ABC**Av. Lauro Gomes nº 2000 - Vila Sacadura Cabral
Santo Andre - SP - Brasil - CEP: 09060-870

CNPJ/CPF: 57571275000445

Inscrição

Inscrição

E-mail:

End. Cobrança:

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF:

Inscrição

Inscrição

- - - - CEP:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Proc Médicos realizados no Pronto Atendimento - Hospital Municipal - Abril 2020	115.679,60	115.679,60
1		Coordenação	25.000,00	25.000,00

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

Observação:

408 258

Atenção Valer

Total dos Serviços	140.679,60
Total de Deduções	0,00
ISS SEM RETENÇÃO	3,00% 4.220,39
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido							
140.679,60	ISS	0,00	IRRF	2.110,19	PIS	914,42	COFINS	4.220,39	CSLL	1.408,80	INSS	0,00	OUTROS	0,00	132.027,80

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.mogidascruzes.sp.gov.br

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIOS
 VR LQ. 132.029,80

15 MAI 2020

Conal
 Resp. Fiscal

Gabriela Bruschi
 Departamento de Compras
 FUABC - Central de Convênios

CENTRAL DE CONVÊNIOS
 LANÇADO EM 14/05/20
Maria
 VISTO

Elence Gualtrini
 Coordenadora Administrativa
 Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

Dr. Sílveo Mori
 CRM: 35084
 Diretor Técnico

DECLARO QUE OS SERVIÇOS
 CONSTANTES DESTA NOTA
 FISCAL FORAM REALIZADOS
 EM CONFORMIDADE COM O
 QUE FOI SOLICITADO.

Conal

Hospital Municipal de Mogi - CC
 Proc Nº MCH.0105A/20
 Vencimento 19/05/2020
 Visto 14/05/2020
 Competência 14/05/2020
 Vigência até _____
 Liberado _____
05/05/2020

ESTADUAL

FISCAL
CENTRAL DE
NOTAS

14 MAI 2020

Conal

Yara Pinheiro
 Auxiliar Administrativo
 Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

000044

CAJ- SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 17.241.864/0001-06

SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADES DE
ATENDIMENTO AMBULATORIAL CLINICA MÉDICA

SERVIÇOS PRESTADOS EM ABRIL /2020
PERIODO DE APURAÇÃO 01/04/2020 À 30/04/2020

CLINICA MEDICA - AMBULATORIAL		
Quantidade de horas	Valor hora	Valor Total
912	R\$ 126,84166	R\$ 115.679,60

VALOR COORDENAÇÃO	R\$ 25.000,00
--------------------------	----------------------

VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 140.679,60
----------------------------	-----------------------

Confere com a
Original

Contrato de Gestão nº58/2019 - Celebrado entre Fundação Abc e Central de Convênios e o município de Mogi das Cruzes.

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



Prefeitura de Mogi das Cruzes
 Contrato de Gestão Nº058/2019

CAJ Serviços Médicos

Data	Nome	Unidade	Período	H. Entrada	H. Saída	Valor plantão	Valor Desc	Valor Final
quarta-feira, 1 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 1 de abril de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 2 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 2 de abril de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 3 de abril de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 3 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 4 de abril de 2020	Heloisa Passos da Conceição	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 4 de abril de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 4 de abril de 2020	César Mendes Henriques	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 4 de abril de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 5 de abril de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 5 de abril de 2020	Romina Mariana Pereira Hurtado	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 5 de abril de 2020	Guilherme Benedito Delgado da Silva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 5 de abril de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 5 de abril de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 6 de abril de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 6 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 7 de abril de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 7 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 8 de abril de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 8 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 9 de abril de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 9 de abril de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 10 de abril de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 10 de abril de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 11 de abril de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 11 de abril de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 11 de abril de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 11 de abril de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 12 de abril de 2020	Romina Mariana Pereira Hurtado	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 12 de abril de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 12 de abril de 2020	Matheus Armando Ramos Rodrigues	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 12 de abril de 2020	Heloisa Passos da Conceição	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 13 de abril de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 13 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 14 de abril de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 14 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 15 de abril de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 15 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 16 de abril de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 16 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10

Confere com a Original

ESTADUAL

000046

xta-feira, 17 de abril de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
xta-feira, 17 de abril de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
xta-feira, 17 de abril de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 18 de abril de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 18 de abril de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 18 de abril de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 18 de abril de 2020	Heloisa Passos da Conceição	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 19 de abril de 2020	Frederico Araujo Joffily Henriques	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 19 de abril de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 19 de abril de 2020	Guilherme Benedito Delgado da Silva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 19 de abril de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 20 de abril de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 20 de abril de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 21 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 21 de abril de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 22 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 22 de abril de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 22 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 23 de abril de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 23 de abril de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 24 de abril de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sexta-feira, 24 de abril de 2020	Rafael Ken Hananda Pereira	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 25 de abril de 2020	Heloisa Passos da Conceição	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 25 de abril de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 25 de abril de 2020	Carlos Alberto de Assis Junior	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 25 de abril de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
sábado, 25 de abril de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 26 de abril de 2020	Fernanda de Rosa Baldin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 26 de abril de 2020	Maria Augusta Giordano Borin	HMMC COVID	DiurnoCMG	07:00:00	19:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 26 de abril de 2020	Mariana Neves da Rocha Dias	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 26 de abril de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
domingo, 26 de abril de 2020	Natali de Cassia dos Santos Forte	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 27 de abril de 2020	Jean Dib Alvin	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 27 de abril de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
segunda-feira, 27 de abril de 2020	Marcio de Freitas Mattosinho Souza	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 28 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 28 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
terça-feira, 28 de abril de 2020	Renan Kenji Hanada Pereira	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 29 de abril de 2020	Guilherme Benedito Delgado da Silva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 29 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quarta-feira, 29 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 30 de abril de 2020	Heloisa Passos da Conceição	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10
quinta-feira, 30 de abril de 2020	Leonardo Henrique Megale de Paiva	HMMC COVID	Noturno	19:00:00	07:00:00	R\$ 1.522,10	R\$ -	R\$ 1.522,10

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

Confere com a
Original

Rótulos de Linha	Soma de Valor Final	R\$ 115.679,60
HMMC COVID		R\$ 115.679,60
Total Geral		R\$ 115.679,60

ESTADUAL

000047

ESTADUAL

ESTADUAL

000048

ESTADUAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.241.864/0001-06

Razão Social: CAJ SERVICOS MEDICOS

Endereço: RUA GERTRUDES DA CONCEICAO CABRAL 57 SALA 02 / JARDIM AVENIDA
/ MOGI DAS CRUZES / SP / 08735-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804020580607882

Informação obtida em 05/05/2020 16:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

ESTADUAL

000049



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 17.241.864/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:00:39 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **999B.A2E2.ABB3.A9DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Confere com a
Original**

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 088/2019

ESTADUAL

000050



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDACAO DO ABC
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0001-00
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000600071080-6
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	337729
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000488

Banco Destino:	033 - SANTANDER
Agência/Conta Destino:	03207 / 000013003949-3
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	CAJ - SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ do Destinatário:	17.241.864/0001-06
Valor:	R\$ 132.027,80
Data da Operação:	15/05/2020

Autenticação Bancária:	8633B5DF5C2772CE1CD119000
------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:
Numero 000488 de 15/05/2020

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2016

ESTADUAL

000051

CONTRATO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000052

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS – PROCESSO Nº
MCH0105A/20**

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO ADULTO VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 – PROCESSO Nº MCH0105A/20

CONTRATADA: CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0004-45, com sede na Av. Lauro Gomes, nº 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Carlos Eduardo Fava, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.601.292-1, inscrito do CPF/MF sob o nº 151.795.848-25, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a **CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.241.864/0001-06, com sede na Rua Coronel Santos Cardoso, nº 303, sala 01, Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08.730-110, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº MCH015A, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços médicos no pronto atendimento adulto, para atender os pacientes que buscam o Hospital Municipal de Mogi das Cruzes em decorrência da pandemia Covid-19, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, quando houver, processo administrativo, proposta comercial e seus anexos.

2.0 - PRAZO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado uma

ESTADUAL

000053

única vez, por igual período, desde que devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

2.2 – Em função da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus, o prazo constante da cláusula 2.1 poderá ser alterado nos termos de legislação específica, decreto ou medida provisória.

2.3 – A legislação específica, decreto ou medida provisória que viabilizar a alteração contratual constante da cláusula 2.2 deverá constar no Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 – Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

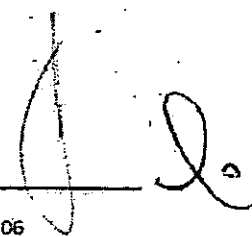
3.4 – O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 – Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 – Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



ESTADUAL

000054

3.7 – O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

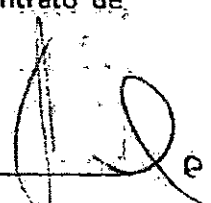
4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.
- 4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.
- 4.3 - Observar estritamente as normas internas da unidade.
- 4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.
- 4.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.
- 4.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.
- 4.7 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante toda a sua vigência, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.
- 4.7.1 – Em função da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) constante da Cláusula 4.7 poderá ser alterado nos termos de legislação específica, decreto ou medida provisória.
- 4.7.2 – A legislação específica, decreto ou medida provisória que viabilizar a alteração contratual constante da cláusula 4.7.1 deverá constar no Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



ESTADUAL

000055

4.8 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

4.9 - A CONTRATADA deverá adotar as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais de seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

4.10 - A CONTRATADA garantirá a execução do objeto através de pessoas habilitadas e treinadas.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.12 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.14 - Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação objeto de contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

4.15 - Deverá a CONTRATADA disponibilizar os seguintes profissionais, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial:

DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS			QUANT. ESTIMADA HORA/MÊS
Médico Período Noturno	2	Semana	540
Médico Período Diurno	2	Fim de Semana	192
Médico Período Noturno	1	Fim de Semana	192

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



ESTADUAL

000056

Médico escala variável por demanda - Período Diurno	1	Semana	50
Coordenação Técnica	1	Integral	1

4.16 – Deverá a CONTRATADA executar pequenos procedimentos necessários conforme a evolução do quadro e prescrição médica.

4.17 – O médico plantonista deverá cuidar da garantia da continuidade da assistência ao paciente apoiando a coordenação e os médicos da rotina em suas atribuições e necessidades.

4.18 – Deverá responder, na ausência do coordenador médico, pelas atribuições e decisões inerentes aos procedimentos que envolvam os pacientes internados e na relação do serviço com a Direção Geral, Direção Técnica e demais setores da unidade hospitalar.

4.19 – A CONTRATADA deverá executar procedimentos de internação e alta - segundo as diretrizes da unidade, realizar a reavaliação dos pacientes internados sempre que necessário.

4.20 – A CONTRATADA deverá preparar a prescrição médica e contribuir para que o paciente receba os cuidados necessários (p. ex. realização de exames, tratamento fisioterápico, etc.).

4.21 – A CONTRATADA deverá realizar a gestão operacional dos leitos de internação.

4.22 – A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional da Coordenação Médica/Responsável Técnico, que possuirá as seguintes responsabilidades:

a) Profissional responsável por supervisionar a execução das atividades do corpo médico nas enfermarias. Fazer a gestão de leitos discutindo com a diretoria técnica as necessidades observadas em busca de melhorias;

b) assegurar obediência as normas técnicas de biossegurança e na execução de suas atribuições.

c) Supervisionar a execução das atividades do corpo clínico nas unidades de terapia intensiva;

d) Fazer a gestão de leitos discutindo com a diretoria técnica as necessidades observadas em busca de melhorias;

e) Assegurar obediência as normas técnicas de biossegurança e na execução de suas atribuições;

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000057

- f) Ser referência para as rotinas médicas discutindo solução de problemas e busca contínua por melhorias;
- g) Participar de comissões que tenham interface com a unidade de terapia intensiva;
- i) Participar da manutenção da organização das enfermarias;
- j) Participar e desenvolver junto com a liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
- k) Manter interface com equipe interdisciplinar;
Participar e convocar equipe, quando necessário, para as reuniões científicas;
- l) Auxiliar se necessário, o médico rotina nas possíveis dificuldades teóricas e/ou técnicas;
- m) Realizar levantamento sobre a necessidade de capacitações médicas para potencializar desempenho, assim como auxiliar a execução das mesmas;
- n) Elaborar e homologar as escalas de trabalho conforme rotina institucional;
- o) Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

4.23 - Os profissionais médicos deverão possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina.

4.24 – Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso dos mesmos somente dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes que reduzam ou impossibilitem o seu uso normal.

4.25 – A Contratada deverá utilizar as melhores e mais recomendadas estratégias pela OMS – Organização Mundial de Saúde, para o atendimento médico relacionado a Pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

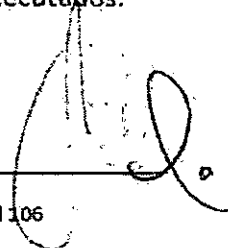
4.26 – A Contratada deverá designar o gestor responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do presente contrato.

4.27 – Todo atendimento realizado pela CONTRATADA deverá ser, obrigatoriamente, registrado em prontuário, carimbado e assinado pelo médico responsável, contendo nome legível, número do Conselho de Classe e assinatura.

4.28 – A CONTRATADA permitirá que a CONTRATANTE acompanhe os serviços executados.

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019



ESTADUAL

27

000058

4.29 – A CONTRATADA deverá cadastrar os seus profissionais no CNES para executar o objeto desse instrumento contratual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da prestação dos serviços.

4.30 – A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei.

4.31 – A CONTRATADA deverá permitir a realização, pela CONTRATANTE, a qualquer momento e sem prévio aviso, de auditoria a com relação aos atendimentos dos pacientes, tanto do ponto de vista administrativo como técnico;

4.32 – Todos os impressos e materiais utilizados em laudos médicos, comunicações externas e internas pela CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, ser emitidos em papel timbrado e identificado pelo CONTRATANTE.

4.33 – A CONTRATADA participará de reuniões para avaliação qualitativa e discussão de casos, com a periodicidade que a CONTRATANTE determinar, contribuindo efetivamente nas soluções para os problemas de ordem médico-administrativo, visando analisar e discutir os processos e riscos inerentes às atividades envolvidas.

4.34 – Responsabilizar-se pelo reparo ou substituição do equipamento e/ou aparelho da CONTRATANTE caso ocorra problema em decorrência de mau uso do profissional da CONTRATADA.

Confere com a
Original

4.36 – Não exigir cobrança de qualquer paciente ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles.

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

4.37 – Justificar por escrito ao paciente ou a seu representante, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado por este contrato, esclarecendo aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos encaminhando cópia desta justificativa para a Diretoria Técnica e Diretoria Geral.

ESTADUAL

000059

4.38 – Atender às Comissões instituídas, quais sejam: do SESMT, da CIPA, de Padronização de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, da SCIH, de Prontuário Médico, de Óbito Intra-Hospitalar, de Captação de Órgãos, de Investigação Epidemiológica, de Investigação de Doenças e Controle de Zoonoses e Vetores, de Ética Médica, além de outras Comissões, Normas e Regulamentos, bem como respeitar os protocolos da comissão de padronização de materiais e medicamentos da CONTRATANTE e contribuir para certificação da ONA (Organização Nacional de Acreditação) e demais acreditadoras.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1 - Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.2 - Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.3 - Promover os pagamentos avançados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

5.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado.

5.5 – Prover a Unidade com os recursos humanos técnicos e de apoio para a perfeita execução do objeto da contratação, na quantidade preconizada para a segurança e qualidade do serviço.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

6.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido Contratante Unidade, à CONTRATADA;

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos em memorial ou neste contrato, em especial às especificações,

ESTADUAL

000060

requisitos, sinalizações, segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso;

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da Contratante não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à Unidade por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente no décimo quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período;

7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

7.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.6 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão N°058/2019

a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

c) Prova de regularidade perante o FGTS. **Confere com a Original**

7.7 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

ESTADUAL

000061

7.8 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

7.9 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Mogi das Cruzes em razão do Contrato de Gestão nº 58/19, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Mogi das Cruzes.

7.10 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 58/19.

7.11 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.9 e 7.10 deste CONTRATO;

7.12 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

8.0 – DO RECEBIMENTO

8.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

8.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

9.0 – DO VALOR

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

9.1 – Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 148.542,16 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o valor global para a vigência contratual no importe de R\$ 445.626,48 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

ESTADUAL

000062

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

10.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

10.3 – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo a Contratante autorizar a continuação do mesmo;

10.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

10.5 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Contratante;

10.6 – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

10.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a Contratante efetuar, mediante a emissão de recibo;

10.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.0 - DA RESCISÃO

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

11.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com

ESTADUAL

000063

antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

11.2 - O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

11.3 - A presente avença extingui-se automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

11.4 - Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da Contratante, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

11.4 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público.

11.5 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

11.6 - A presente avença poderá ser rescindida com aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial.

12.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº 058/2019

12.1 - Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

12.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato;

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ESTADUAL

000064

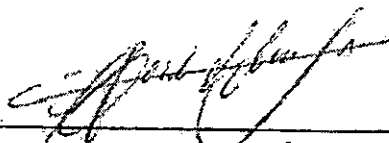
Santo André, 17 de março de 2020.



FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS

Nome:

CPF:



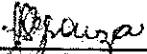
CAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Nome:


CPF:

Testemunhas:

1-


Nome: Carla Cleide da Silva Gomes de Souza
CPF: 261.874.170-10

2-


Nome: Gabriela Bruschi
CPF: Departamento de Compras
FIHABC - Central de Convênios

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO ADULTO VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE BUSCAM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19 – PROCESSO Nº MCH0105A/20

Confere com a
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Contrato de Gestão Nº058/2019

ESTADUAL

000065